



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquinha n° 30 – Cep. 14.530 – 000 – Fone. (16) 3835-1800 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 CONTRATO 09/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de transmissão em tempo real (ao vivo) de imagem, áudio e vídeo (streaming), via internet (online), no canal oficial da câmara no youtube, de todas as sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e outros eventos oficiais designados por ato específico, de maneira presencial ou remota (videoconferência), com a posterior exportação do arquivo para mídia (pendrive, memory card ou equivalente), na sede da Câmara Municipal de Miguelópolis, conforme condições, quantidades e especificações constantes no termo de referência.

EMPRESA VENCEDORA: JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA MENDONÇA

CNPJ: 60.253.278/0001-00

VALOR GLOBAL: R\$ 8.544,00 (oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 07 de abril de 2025 a 07 de abril de 2026

PUBLICAÇÕES:

AVISO

PNCP Divulgação dia 01 de abril de 2025

DIÁRIO OFICIAL: dia 01 de abril de 2025 – Edição 1329 – Pág. 6

Site da Câmara e Portal Transparência

CONTRATO

PNCP Divulgação: 19 de abril de 2025

Portal Transparência da Câmara

EXTRATO DO CONTRATO

Diário Oficial: 23 de abril de 2025 – Edição 1339 – Pág. 48



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.log.br

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

1. SOLICITAÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de transmissão em tempo real (ao vivo) de imagem, áudio e vídeo (streaming), via internet (online), no canal oficial da câmara no youtube, de todas as sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e outros eventos oficiais designados por ato específico, de maneira presencial ou remota (videoconferência), com a posterior exportação do arquivo para mídia (pendrive, memory card ou equivalente), na sede da Câmara Municipal de Miguelópolis, conforme condições, quantidades e especificações constantes no termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem como objetivo atender às necessidades de transmissão por streaming de vídeo e áudio e consequente gravação em mídia (pendrive, memory card ou equivalente), haja vista a ausência de servidor público especializado em operar equipamentos de áudio e visual para a transmissão das sessões.

A Câmara Municipal De Miguelópolis não conta com contrato vigente, já que o seu último (contrato nº. 06/2024) expirou em 01 de abril de 2025, optando a administração em realizar um novo processo.

3. QUANTITATIVO

Para o atendimento da demanda 01 (um) funcionário será necessário.

4. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do disposto no art. de referida norma. Durante o prazo que perdurar a prestação de serviço contratado, o preço não sofrerá qualquer reajuste ou atualização monetária, não podendo ser invocada a dúvida ou hipótese para modificações ou alterações do valor proposto.

Nas renovações, após um ano de vigência do ajuste, a critério da Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

Municipal poderá ser reajustado o valor pago mensalmente pela prestação de serviços, de acordo com a variação da inflação oficial do período anterior, mediante a aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

020102-SECRETARIA DA CÂMARA

11.000-GERAL

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

FICHA 19

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação dar-se-á por dispensa, nos moldes do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O responsável pelo acompanhamento será o designado em ato posterior.

Rogério Carrijo
Marques:18652
714894

ROGÉRIO CARRIJO MARQUES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Miguelópolis, 01 de abril de 2025.

Assinado de forma digital por Rogério
Carrijo Marques 18652714894
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado,
Digital ID 8.1, ou=Personal, ou=4413640900100, ou=AC, ou=ICP-Brasil
serial=18652714894
Data: 2025.04.01 13:24:05 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis-SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por escopo iniciar o planejamento preliminar, de modo a assegurar a viabilidade técnica para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de transmissão em tempo real (ao vivo) de imagem, áudio e vídeo (streaming), via internet (online), no canal oficial da câmara no youtube, de todas as sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e outros eventos oficiais designados por ato específico, de maneira presencial ou remota (videoconferência), com a posterior exportação do arquivo para mídia (pendrive, memory card ou equivalente), na sede da Câmara Municipal de Miguelópolis. Além disso, o estudo é fundamental para embasar a elaboração do Termo de Referência, no caso de contratação pública, e sua previsão tem observância às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Com o crescente avanço da tecnologia e a missão de garantir o acesso a informação e a participação da sociedade nas ações e iniciativas do Legislativo, é preciso adotar medidas para a democratização do acesso, o que poderá ser feito por meio da transmissão ao vivo utilizando redes sociais e a rede de computadores, de modo contínuo, podendo ser acessado e visualizado em qualquer lugar do mundo.

A presente contratação tem como objetivo atender às necessidades dos serviços em tela nas atividades da Câmara Municipal, de forma a assegurar a continuidade da interação em tempo real do Poder Legislativo com a população. O objetivo de iniciar a contratação em apreço se dá pela ausência de servidor público especializado para a realização de tais trabalhos.

Além disso, a Câmara Municipal De Miguelópolis não conta com contrato vigente, já que o seu último, de número 06/2024 expirou em 01 de abril de 2025, optando a administração em realizar um novo processo.

Assim, a terceirização desses serviços, instrumentais ou acessórios para serem executados de forma indireta é totalmente possível e encontra amparo legal, desde que vedada a transferência de responsabilidade para a realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contrato.

Além de que a prestação de serviços terceirizados permite que esta Casa de Leis otimize o uso de seus reduzidos recursos humanos, repassando atividades que desincumbam servidores e autoridades de atribuições que, apesar de relevantes, podem ser desenvolvidas por meio da prestação dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

Dentre essas, encontram-se atividades de transmissão ao vivo e gravações das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, reuniões da Casa, audiências públicas e que, assim, contribuem para o regular funcionamento de qualquer instituição. A contratação pretendida tem como objetivo suprir, sob a forma de execução indireta, as necessidades com padrão compatível das práticas exigidas, assegurando a continuidade dos serviços prestados, bem como agilizando os fluxos dos trabalhos de competência deste órgão, elevando a qualidade dos serviços ofertados ao público e contribuindo para o cumprimento de sua missão institucional, com clima organizacional positivo em práticas sustentáveis em sintonia com o Regimento Interno.

A definição de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra foi definida pelo art. 6º, XVI da Lei 14. 133/2021, a seguir:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XVI serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:

- a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;
- b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;
- c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos.

Portanto, a necessidade da Câmara Municipal De Miguelópolis se enquadra nos requisitos acima para dar ensejo à deflagração de procedimento com vistas à contratação de serviços de apoio administrativo de forma contínua.

2. Área requisitante

Rogério Carrijo Marques, Presidência da Câmara Municipal de Miguelópolis.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A licitante deverá atender às exigências estabelecidas na legislação vigente e cumprir todos os requisitos para participar do certame, envio das propostas de preços e dos documentos de habilitação pertinentes.

Os serviços enquadram-se na classificação de serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Por simetria, os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507/2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias,



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.log.br

instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

O enquadramento da(s) categoria(s) profissional(is) que serão empregadas no serviço, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), caso haja disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, é CBO 3731-05 - operador de mídia audiovisual.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Não há necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, considerando a baixa complexidade dos serviços.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do disposto no art. 107 de referida norma.

Durante o prazo que perdurar a prestação de serviço contratado, o preço não sofrerá qualquer reajuste ou atualização monetária, não podendo ser invocada a dúvida ou hipótese para modificações ou alterações do valor proposto.

Nas renovações, após um ano de vigência do ajuste, a critério da Administração Municipal poderá ser reajustado o valor pago mensalmente pela prestação de serviços, de acordo com a variação da inflação oficial do período anterior, mediante a aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE.

O empregado da contratada ficará à disposição nas dependências da contratante para a prestação dos serviços.

A contratada não compartilhará os recursos humanos para execução simultânea de outros contratos.

A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos.

Será necessário um profissional para a execução dos serviços, levando-se em conta a rotina administrativa desta Casa de Leis.

Por possuir natureza continuada, o serviço influencia diretamente na boa execução das atividades institucionais, necessitando de mão de obra exclusiva para sua execução, com disponibilidade para prestação do serviço no período de 06 (seis) horas diárias e,



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquilha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1800 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP

E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

ainda, na realização das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, reuniões e audiências públicas.

Será requerida Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento da condições necessárias para a prestação do serviço.

As obrigações da Contratada e do Contratante estarão previstas no TR.

Da Qualificação Profissional para Execução dos Serviços:

a) Possuir grau de escolar mínimo de Ensino Médio (2º Grau completo) e comprovado mediante apresentação de documentação legal pertinente;

b) Possuir conhecimentos de informática inerentes às atividades em tela;

c) A qualificação dos profissionais indicados pela Contratada será verificada quando do início da efetiva prestação dos serviços;

d) Caso os requisitos de qualificação profissional não sejam atendidos, ou seja, considerados insuficientes, a Contratada deverá providenciar a imediata substituição do profissional indicado.

Das Principais atividades a serem executadas:

As sessões ordinárias são as realizadas até duas vezes por mês, com início às 20h e terão duração máxima de duas horas (Art. 141, caput, do Regimento Interno), podendo ser prorrogadas por deliberação do Plenário por tempo determinado, não inferior a 01 (uma) hora, nem superior a 02 (duas), (art. 135, caput, do Regimento Interno).

Recaindo a data de alguma sessão ordinária em feriado, sua realização ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, ressalvada a sessão de inauguração da legislatura (Art. 6º, caput, do Regimento Interno).

Quaisquer alterações (datas e/ou horários) serão notificadas a contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas pelo departamento competente.

As sessões ordinárias, que terão a mesma duração das ordinárias, poderão ser diurnas ou noturnas, antes ou depois das ordinárias ou em qualquer outro dia, inclusive domingos, feriados e de ponto facultativo (Art. 165, § 3º do Regimento Interno).

As Sessões Extraordinárias, Audiências Públicas e demais eventos oficiais, assim que convocados/designados pelos seus respectivos atos específicos, também serão notificadas a contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas pelo departamento competente.

As transmissões deverão ser realizadas em tempo real (ao vivo) de imagem, áudio e vídeo (streaming), via internet (online), no canal oficial da Câmara no Youtube.com



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquilha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP

E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

(@camaramiguelopolis), com no mínimo 02 câmeras FULL HD, sendo uma direcionada e focada na Mesa e na Tribuna e outra direcionada aos vereadores que utilizarem a palavra em suas próprias cadeiras. Esta última, ainda deverá ser direcionada para registrar eventuais manifestações do público presente.

A contratada deverá observar, rigorosamente, o horário de início das sessões e outros eventos, devendo inclusive o responsável pelo manuseio dos equipamentos chegar com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, além de zelar por seu correto funcionamento.

Ficará por conta da contratada, com a supervisão da Presidência da Casa por meio do departamento competente, a edição de imagens, vídeos e outras mídias que sirvam de suporte às explanações dos vereadores e demais autoridades em Plenário, como por exemplo, fotos ou vídeos de situações que embasam as indicações e requerimentos dos vereadores, slides das audiências públicas entre outros.

Os equipamentos necessários para atender ao objeto da presente contratação deverão ser por conta da futura contratada.

O profissional indicado pela Contratada deverá cumprir todas as normas gerais a seguir relacionadas, e ainda as atribuições específicas dos serviços contratados:

- a) Observar as normas de comportamento profissional e cumprir as normas internas do Órgão;
- b) Comunicar imediatamente ao setor competente qualquer anormalidade verificada nos preparativos para o início dos serviços;
- c) Manter tratamento cordial com os servidores e com os empregados das outras empresas terceirizadas, preservando, contudo, durante o expediente e nas dependências do Órgão o distanciamento necessário à boa execução do serviço, de modo a evitar relacionamentos pessoais que desabonem a imagem da Contratante;
- d) Zelar pela preservação do patrimônio colocado à sua disposição, quando for o caso;
- e) Utilizar somente os equipamentos necessários ao bom desempenho dos trabalhos, abstendo-se de utilizar equipamentos (aparelhos de som, televisores e celular), jogos ou passatempos que possam prejudicar a atenção requerida ao serviço, mantendo posturas condizentes e evitando comportamentos desleixados (gesticulações, falar em tom alto e desagradável, comportar-se de forma displicente, etc.);
- f) Não fumar nas dependências da Câmara Municipal;
- g) Guardar sigilo das senhas das redes sociais e YouTube confiadas à futura



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1800 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

contratada com o objetivo de promover a inserção dos vídeos e demais trabalhos produzidos em virtude do serviço;

Do Local de Execução dos Serviços e Horário de Funcionamento:

a) Os serviços serão executados no prédio da Câmara Municipal de Miguelópolis.

Da Natureza dos Serviços Contínuos:

O serviço a ser contratado possui natureza continuada, pois o serviço prestado de forma contínua é aquele que, pela sua essencialidade, visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional, e enquadrando-se na classificação de serviços comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021 e deverá ser contratado na forma do menor preço global.

Das Atividades de Gestão e Fiscalização.

As atividades de gestão e fiscalização da execução do objeto serão acompanhadas e fiscalizadas por servidores da Contratante, cuja nomeação dar-se-á por meio de Ordem de Serviço, aferindo o cumprimento dos serviços contratados.

4. Levantamento de Mercado

A solução encontrada no mercado em relação a esta demanda é preferencialmente a contratação de serviços de transmissão por streaming de vídeo e áudio e consequente gravação em mídia (pendrive, memory card ou equivalente), haja vista a ausência de servidor público especializado em operar equipamentos de áudio e visual para a transmissão das sessões da Câmara Municipal de Miguelópolis, através de processo de contratação regido pela Lei Federal nº 14133/2021, de acordo com a Instrução Normativa SEGES/MPDG/Nº 5/2017 e legislações correlatas, que autorizam e regulam a terceirização de serviços em geral.

5. Estimativa das Quantidades e valores a ser contratados

Permanecerá a necessidade de apenas 01 (um) prestador de serviços para a realização dos trabalhos

Em ampla pesquisa de mercado, levantou-se contratos no interregno máximo de doze meses em Câmaras Municipais do país, através de seus sites na internet, consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas e finalmente, o valor do contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1800 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

06/2024 da Câmara Municipal de Miguelópolis encerrado em 01/04/2025, cujo respectivo mapa comparativo é apresentado abaixo.

1. CÂMARA MUNICIPAL DE RIFAINA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS (IMAGEM E SOM) COM ELABORAÇÃO DE ATAS, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E DISPONIBILIZAÇÃO NO SITE INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA AS REDES SOCIAIS E SITE, PELA PÁGINA OFICIAL NA INTERNET (CAMARARIFAINA.SP.GOV.BR), E NAS REDES SOCIAIS (FACEBOOK, INSTAGRAM E YOUTUBE), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

Empresa Contratada: GUSTAVO PEREIRA RODRIGUES 44206806870 (CNPJ: 40.397.678/0001-74)

Data do resultado da homologação: 27/03/2025

VALOR CONTRATADO: R\$ 17.400,00 (12 meses) ou R\$ 1.450,00 (mês)

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/50485786000177/2025/7>

Link

Câmara:

https://conectagov.com.br/alertagov/transparencia/?menu=lista&id_orgao=6&id_licita=6

78

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 6/2025

Ato de Autorização

Ata de Autorização nº 001/2025

Local: Miguelópolis - Estado de São Paulo - Processo nº 001/2025

Motivo da contratação: Resolução nº 001/2025, de 27/03/2025, que autoriza a contratação direta de empresa especializada para a realização de serviços contínuos de assessoria técnica na transmissão das sessões legislativas (imagem e som) com elaboração de atas, digitalização de documentos e disponibilização no site institucional da Câmara Municipal, produção de conteúdo para as redes sociais e site, pela página oficial na internet (camerarifaina.sp.gov.br), e nas redes sociais (Facebook, Instagram e YouTube), para atendimento das necessidades do setor de administração do legislativo, conforme edital e termo de referências.

Valor da contratação: R\$ 17.400,00 (12 meses) ou R\$ 1.450,00 (mês)

Data de publicação no PNCP: 27/03/2025 - Situação: Em andamento

Id da contratação PNCP: 50485786000177 - Edital: 001/2025

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a realização de serviços contínuos de assessoria técnica na transmissão das sessões legislativas (imagem e som) com elaboração de atas, digitalização de documentos e disponibilização no site institucional da Câmara Municipal, produção de conteúdo para as redes sociais e site, pela página oficial na internet (camerarifaina.sp.gov.br), e nas redes sociais (Facebook, Instagram e YouTube), para atendimento das necessidades do setor de administração do legislativo, conforme edital e termo de referências.

Informação complementar:

Ata de Autorização nº 001/2025, de 27/03/2025, que autoriza a contratação direta de empresa especializada para a realização de serviços contínuos de assessoria técnica na transmissão das sessões legislativas (imagem e som) com elaboração de atas, digitalização de documentos e disponibilização no site institucional da Câmara Municipal, produção de conteúdo para as redes sociais e site, pela página oficial na internet (camerarifaina.sp.gov.br), e nas redes sociais (Facebook, Instagram e YouTube), para atendimento das necessidades do setor de administração do legislativo, conforme edital e termo de referências.

Assinatura do Autorizador:

Assinatura do Autorizado:



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

2. ÁGUAS DE SANTA BARBARA CAMARA MUNICIPAL

Objeto: SEVICOS DE GRAVACAO E TRANSMISSAO DAS SESSOES, REUNIOES, LICITACOES AO VIVO, VIA YOUTUBE, FACEBOOK, ETC.. COM FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS..

DATA DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2024

Empresa Contratada: 11.567.696 JAREDIS MOREIRA DA SILVA SOUZA (CNPJ: 11.567.696/0001-59)

VALOR CONTRATADO: R\$ 17.400,00 (12 meses) ou R\$ 1.450,00 (mês)

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/50366459000181/2024/9>

Local: Agência de Administração de Recursos Humanos - Câmara Municipal de Miguelópolis - Avenida da Liberdade, 100 - Miguelópolis - SP - 14.530-000

Modalidade de contratação: Licitação - Edital nº 001/2024 - Tipo: Licitância Direta - Forma de pagamento: À vista

Registro de preço: Não

Data de homologação no PNCP: 18/07/2024 - Situação: Homologada - Data de início de vigência de proposta: 01/08/2024 - Data de término de vigência de proposta: 31/07/2025

ID contratação PNCP: 50366459000181 - Fonte: 00000000000000000000000000000000

Objeto:

SEVICOS DE GRAVACAO E TRANSMISSAO DAS SESSOES, REUNIOES, LICITACOES AO VIVO, VIA YOUTUBE, FACEBOOK, ETC.. COM FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS..

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA CONTRATAÇÃO

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
CONTRATAÇÃO

Item: Atividade Descrição

Item	Descrição	Valor	Unidade
01	Atividade de gravação e transmissão online e ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, das festividades e das sessões da Câmara Mirim da Câmara Municipal de Miguelópolis	R\$ 17.400,00	12 meses

3. CAMARA MUNICIPAL DE IACANGA

Objeto: Contratação de empresa especializada para operacionalização presencial do sistema de gravação e transmissão online e ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, das festividades e das sessões da Câmara Mirim da Câmara Municipal de Iacanga

Vigência: 01/08/2024 a 31/07/2025

Empresa Contratada: JEFERSON LUIZ GRIGOLETI & CIA LTDA-ME (CNPJ: 08.212.590/0001-28)

VALOR CONTRATADO: R\$ 18.600,00 (12 meses) ou R\$ 1.550,00 (mês)

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/01576786000152/2024/1>



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovô Marquinhos nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis-SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

Contrato nº 0001/24/2024

Processo nº 00000000000000000000

Assinatura: Origem: Unidade executora:

Tipo: Recurso no Sistema: Processo: Categoria do processo:

Detalhe de execução no PNCP: Data de assinatura: Vigência:

Id contrato PNCP: Fonte: Id contratação PNCP:

Id CR:

Objeto:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transmissão em tempo real (ao vivo) de imagem, áudio e vídeo (streaming), via internet (online), no canal oficial da Câmara no YouTube, de todas as sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e outros eventos oficiais designados por ato específico, de maneira presencial ou remota (videoconferência), na sede da Câmara Municipal de Miguelópolis.

Fornecedor	
Nome/Razão social:	
CNPJ/CPF:	
Inscrição Estadual:	
Inscrição Municipal:	
Endereço:	
Cidade/UF:	
CEP:	
E-mail:	
Fone:	
Site:	

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Status

4. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELÓPOLIS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL (AO VIVO) DE IMAGEM, ÁUDIO E VIDEO (STREAMING), VIA INTERNET (ONLINE), NO CANAL OFICIAL DA CÂMARA NO YOUTUBE, DE TODAS AS SESSÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E OUTROS EVENTOS OFICIAIS DESIGNADOS POR ATO ESPECÍFICO, DE MANEIRA PRESENCIAL OU REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA), NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS.

Vigência: 01/04/2024 a 01/04/2025

Empresa Contratada: 23.912.706 KAIENDER LIMA FRUTUOSO (CNPJ: 23.912.706/0001-25)

VALOR CONTRATADO: R\$ 17.280,00 (12 meses) ou R\$ 1.440,00 (mês)

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/64924798000140/2024/34>



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

se aplica parcelamento, dada a quantidade de postos de trabalho.

Além disso, a atividade não se reveste de especialização e/ou segmentação de mercados distintos e/ou de maior complexidade que possam afetar a competitividade

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados com essa contratação dizem respeito aos seguintes aspectos:

Benefícios Diretos - Podem ser percebidos benefícios na economicidade, uma vez que o procedimento permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, pois deverá sempre buscar a proposta mais vantajosa, com requisitos mínimos previamente estabelecidos otimização da força de trabalho que possuímos tanto na gestão quanto fiscalização de contratos, atendimento a todos os preceitos legais vigentes, e por fim mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta instituição maior eficiência e qualidade no atendimento ao público em geral,

Benefícios Indiretos A realização da contratação da demanda de serviços continuados de apoio administrativo tem impactos indiretos para os usuários internos e externos do órgão quando possibilita a prestação de serviços de forma mais eficiente e célere ao público direto e indireto do Contratante, melhorando a qualidade dos serviços oferecidos à sociedade em geral, sempre embasados nos princípios de eficiência.

- a) Suprir a carência de servidores;
- b) O preço a ser contratado é economicamente viável.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Este subscritor entende viável a pretensa contratação

Rogério Carrijo
Marques:186527
14894

Assinatura em forma digital por Rogério Carrijo
Marques:18652714894
DRE: c=BR, o=ACM Brasil, ou=Certificado Digital
PE A1, ou=Presencial, ou=441764190001166,
ou=AC SingularID Multiple, cn=Rogério
Carrijo Marques:18652714894
Data: 2025.04.01 15:34:47 -03'00'

ROGÉRIO CARRIJO MARQUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS



CÂMARA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

Dispensa de Licitação nº 006/2024
Processo nº 007/2024

AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Com base no presente procedimento de Dispensa de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os documentos constantes dos autos, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS (IMAGEM E SOM) COM ELABORAÇÃO DE ATAS, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E DISPONIBILIZAÇÃO NO SITE INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA AS REDES SOCIAIS E SITE, PELA PÁGINA OFICIAL NA INTERNET (CAMARARIFAINA.SP.GOV.BR), E NAS REDES SOCIAIS (FACEBOOK, INSTAGRAM E YOUTUBE), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO,** a favor da empresa **GUSTAVO PEREIRA RODRIGUES 44206806870 - CNPJ nº 40.397.678/0001-74**, sob o valor global de **R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)**, por ser dela o menor preço ofertado, autorizando o processo de contratação.

Por fim, determino a elaboração do contrato, contendo todo escopo a ser executado, que deverá ser assinado. Ato contínuo, determino a publicação do extrato do contrato conforme costume.

O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço na forma do artigo 95, "caput", da Lei 14.133/21.

Rifaina-SP, 27 de março de 2025.

JÚLIO CEZAR CARREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Rifaina

Art. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Rua Barão de Rifaina, 241 - Centro - CEP 14.490-000 Rifaina SP
www.camararifaina.sp.gov.br (16)3135-1311



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara

"Terra da Saúde, do Verde e da Paz"

Avenida José Costa, nº. 850 – Vila Cantizani - Águas de Santa Bárbara/SP

Cep – 18770-318 - Fone – (0xx14) 3785-1467 / 3785-1141 / 3785-1339

Web Site – www.camaraaeb.sp.gov.br E mail – camara@camaraaeb.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10/2024

Cumpridas as formalidades legais, autorizo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transmissão/ gravação das Sessões Legislativas (Ordinárias, Extraordinárias e Solenes) e/ou Reuniões (Audiências Públicas e/ou Licitação) no vivo, via youtube, facebook, etc., da Câmara Municipal de Águas de Santa Bárbara, do Processo Administrativo n.º 10/2024, da Dispensa de Licitação n.º 06/2024 nos termos dos artigos 72, 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, de acordo com o menor preço apresentado pela Empresa **11.567.696 JAREDIS MOREIRA DA SILVA SOUZA, CNPJ n.º 11.567.696/0001-59, domiciliada no Município de Bauru/SP, no valor total de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), com dispensa de licitação compra direta, nos termos dos artigos 72, 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que AUTORIZO a respectiva despesa.**

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara, 18 de julho de 2024.


Irwing Cesar Bondar
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE IACANGA

Site: www.iacanga.go.gov.br • E-mail: secretaria@iacanga.go.gov.br
 CNPJ: 01.576.786/0001-52 / Telefone: (14) 3294-1550
 Av. Lambert Garcia dos Santos, 559, Centro – CEP: 13.180-009 – Iacanga/SP

CONTRATO

Dispensa de Licitação – Lei 14.133/21 nº 001/2024
 Processo nº 010/2024
 Contrato nº 001/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SISTEMA DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO QUE FAZEM PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IACANGA E JERERSON LUIZ GRIGOLETTI & CIA LTDA-ME

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE IACANGA**, com sede e Avenida Lambert Garcia dos Santos, nº 559, centro desta cidade de Iacanga, Estado de São Paulo, CEP: 13.180-009, inscrita no CNPJ nº 01.576.786/0001-52, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **RAFAEL GIOVANI DELACORTA BERNARDI**, RG nº. 44.553.592-1 SSP/SP e no CPF/MF nº 379.836.288-04, residente e domiciliado à Rua Paulo de Oliveira Brito, nº 153, Centro, em Iacanga -SP, e a empresa **JERERSON LUIZ GRIGOLETTI & CIA LTDA-ME**, com sede à Rua 09 de Julho, nº 423, Centro, na cidade de Iacanga, Estado de São Paulo, CEP 13.180-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.012.590/0001-28, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu titular, **JERERSON LUIZ GRIGOLETTI**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 375.122.118-21, NIRENJE: 44.553.579-0, residente e domiciliado à Rua Luiz Pultroni, nº 175, Vila Nova Iacanga, na cidade de Iacanga/SP, têm entre si ajustado o contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMÉIA – DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para contratação/presença do sistema de gravação e transmissão online e ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenais, das festividades, homenagens e dos demais projetos que a Câmara Municipal de Iacanga decidir instituir, obedecendo as condições, os requisitos e as exigências estabelecidas no termo de referência anexa da licitação 001/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto do presente contrato será executado no regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - A Contratante pagará a Contratada, pela emissão do objeto previsto na cláusula 2, o preço global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil e setecentas reais), observadas as seguintes condições:

3.1.1 - O preço global será dividido em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), vencíveis até o dia 30 (trinta) de cada mês da prestação dos serviços.

Página 2 de 14



CÂMARA MUNICIPAL DE IACANGA

Site: www.iacanga.go.gov.br • E-mail: secretaria@iacanga.go.gov.br
 CNPJ: 01.576.786/0001-52 / Telefone: (14) 3294-1550
 Av. Lambert Garcia dos Santos, 559, Centro – CEP: 13.180-009 – Iacanga/SP

3.2 - O pagamento que deve o item anterior será realizado mediante apresentação de nota fiscal com atestado de 10 dias do vencimento de cada parcela.

3.3 - A CONTRATANTE, independentemente das quantias previstas neste instrumento poderá solicitar o pagamento de qualquer taxa ou taxa em parte, nas seguintes ocasiões:

a) execução definitiva dos serviços;

b) existência de qualquer débito exigível pelo CONTRATANTE, desde que seja acrescido de mais de 30 (trinta) dias.

3.4 - No caso de CONTRATADA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, rubricada no documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

3.4.1 - No caso de CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais documentos, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.5 - Este contrato tem a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021 sendo seu valor reajustado anualmente de acordo com o IGPV-FGV, conforme na ocorrência de variação positiva, ou, na impossibilidade de obter o índice de índice que vier oficialmente substituindo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA

4.1 - Os serviços deverão ser prestados de acordo com o termo de referência, podendo ser regulado por escrito ou verbal.

4.2 - Se se verificar a prorrogação de prazo quando houver impedimento que impeçam ou retardem o normal funcionamento, a desconexão de links e/ou a responsabilidade de CONTRATADA, atestada e reconhecida pelo CONTRATANTE.

4.3 - Na ocorrência de atrasos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito até 30 dias após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito até 30 dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificativa documental.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELA QUAL CORRELA A DESPESA

5.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Recursos próprios provenientes do repasse da dotação orçamentária prevista na Lei Orgânica Anual, consignados na seguinte dotação orçamentária:

Função: 07
 Função: 01.031.0001.2001.0000 – Administração Geral da Câmara Municipal
 Categoria Econômica: 3.3.90.38.00 – Outros serviços de terceiros PJ

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 - São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

Página 3 de 14



CÂMARA MUNICIPAL DE IACANGA

Site: www.iacanga.go.br e E-mail: secretaria@iacanga.go.br
 CNPJ: 01.576.786/0001-52 / Telefone: (14) 3.294-1650
 Av. Lacerdan Garcia dos Santos, 669, Centro – CEP: 13.180-009 – Iacanga/SP

- a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, o material seja entregue integralmente e em perfeitas condições de uso;
- b) observar, na execução da entrega mencionada, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;
- c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;
- d) fornecer, se for o caso, de equipamento, instalações, ferramentas, equipamentos de proteção individual - EPI's, materiais e mão-de-obra necessários à execução dos serviços;
- e) fornecer, se for o caso, e utilizar na execução dos serviços, equipamentos e materiais novos e de primeira qualidade, obedecendo as normas e especificações da ANNT;
- f) executar, se for o caso, ensaios, verificações e testes de materiais e de equipamentos ou de serviços especificados;
- g) realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando ao CONTRATANTE, quando exigida, cópias dos documentos de comprovação;
- h) assumir quaisquer acidentes na execução dos serviços, inclusive quanto à indenização de danos públicos, aos fatos de que resultem na destruição ou deterioração dos serviços, entendendo-se essa responsabilidade durante todo o período de vigência do contrato;
- i) arcar com o pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licenças em repartições;
- j) fornecer, na entrega, as indicações práticas sobre o uso e limitações da máquina;
- k) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no material, objeto da LSP/21;
- l) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes às margens/vistorias dos objetos entregues;
- m) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- n) se for o caso, reter, para disciplina nos casos dos serviços, retirando qualquer handwriting considerado como de conduta inconveniente pelo CONTRATANTE;
- o) se for o caso, reter todo material remanescente proveniente dos serviços executados, bem como, após o término dos trabalhos, efetuar a limpeza geral e completa em todas as áreas contempladas;
- p) e de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, se for o caso, a guarda do local dos serviços, materiais e equipamentos utilizados até o recebimento definitivo do objeto pelo CONTRATANTE;
- 6.2 - São direitos e responsabilidades do CONTRATANTE os seguintes:
- a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA;

Assinado em 14/04/2021

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE IACANGA

Site: www.iacanga.go.br e E-mail: secretaria@iacanga.go.br
 CNPJ: 01.576.786/0001-52 / Telefone: (14) 3.294-1650
 Av. Lacerdan Garcia dos Santos, 669, Centro – CEP: 13.180-009 – Iacanga/SP

- b) intervir na entrega dos materiais, nos casos e condições previstos em lei;
 - c) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento;
 - d) fiscalizar a execução da entrega por intermédio da Administração da Câmara Municipal de Iacanga/SP;
 - e) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do presente instrumento;
 - f) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas medições de cada etapa, já devidamente atestadas pela Câmara Municipal de Iacanga/SP;
 - g) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inadimplência de qualquer das cláusulas deste Contrato;
 - h) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela;
 - i) notificar o Contrato, unilateralmente, pela melhor adaptação às finalidades de interesse público, respeitadas as normas da CONTRATADA;
 - j) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados da referida Lei.
- CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES CANCELADAS E DOS VALORES DAS MULTAS**
- 7.1 - As penalidades contratuais aplicáveis são:
- a) advertência verbal ou escrita;
 - b) multas;
 - c) declaração de inidoneidade e;
 - d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
- 7.2 - A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.
- 7.3 - As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:
- a) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos serviços;
 - b) 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer das cláusulas do Contrato;
 - c) 10% (dez por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
 - d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Câmara Municipal de Iacanga/SP, por prazo não superior a dois anos;

Assinado em 14/04/2021

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE IACANGA

Site: www.iacanga.sp.gov.br • E-mail: secretaria@iacanga.sp.gov.br
 CNPJ: 01.576.786/0001-52 / Telefone: (14) 3254-1500
 Av. Lamerik Garcia dos Santos, 569, Centro - CEP: 17.180-005 - Iacanga/SP

4) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

5) perda da garantia contratual, quando for o caso.

7.4 - De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da intimação, do ato, oferecer recurso ao CONTRATANTE devidamente fundamentado.

7.4.1 - O prazo de pagamento da nota fiscal ficará suspenso até a decisão final do recurso.

7.5 - As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

7.6 - A multa devida na alínea "A" do item 7.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devida e a multa prevista na alínea "B" do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

7.7 - A CONTRATADA não responderá na multa prevista na alínea "B" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade do CONTRATANTE.

7.8 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.8.1 - As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, as normas subcontratadas, o qual são punidos de fato durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta", oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta", a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva", esquematizar ou estabelecer um acordo entre 02 (dois) ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preço em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática condutiva", causar dano ou ameaça, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva", (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática aqui previstas; (ii) obter qualquer vantagem indevida e exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



CÂMARA MUNICIPAL DE IACANGA

Site: www.iacanga.sp.gov.br • E-mail: secretaria@iacanga.sp.gov.br
 CNPJ: 01.576.786/0001-52 / Telefone: (14) 3254-1500
 Av. Lamerik Garcia dos Santos, 569, Centro - CEP: 17.180-005 - Iacanga/SP

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 - O CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA não entregar os serviços, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;

b) a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, ceder o presente Contrato no todo ou em parte;

c) a CONTRATADA atrasar por mais de 15 (quinze) dias o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Contrato;

d) a CONTRATADA não atender as exigências do CONTRATANTE relativamente a débitos ou imperfeições dos serviços;

e) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;

f) a CONTRATADA deixar de cumprir cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrentes.

8.2 - A rescisão deste Contrato de forma unilateral e unilateral, sem prejuízo da exigibilidade de débitos em favor da CONTRATADA, inclusive por multa, injusta e demais consequências estabelecidas neste instrumento, as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontra, por ato próprio da Administração;

b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso II do artigo 139 da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) execução da garantia contratual para ressarcimento da Administração e dos valores das multas e indenizações a ela devidas;

d) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite das perdas causadas à Administração.

8.4 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 137 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5 - No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, a concordância em falência ou a suspensão de pagamentos desta Contrato por culpa da contratada, ensejando a aplicação da pena de multa pela rescisão parcial ou total do contrato, caso, respectivamente, já se tenha iniciado seu cumprimento ou não, sem prejuízo da aplicação das demais consequências legais.

8.6 - No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejando a rescisão deste Contrato por culpa da contratada, ensejando a aplicação da pena de multa pela rescisão parcial ou total do contrato, caso, respectivamente, já se tenha iniciado seu cumprimento ou não, sem prejuízo da aplicação das demais consequências legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE IACANGA

Site: www.iacanga.go.gov.br • E-mail: secretaria@iacanga.go.gov.br
CNPJ: 01.576.786/0001-52 / Telefone: (34) 3294-1650
Av. Lameret Garcia dos Santos, 659, Centro – CEP: 17.180-009 – Iacanga/SP

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

9.1 - O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

9.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a rescisão do cronograma fixado para o contrato.

9.3 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer do culpa do contratado.

a) Faltar ele constituído em mora, tendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poder a Administração optar pela extinção do contrato e, neste caso, adotar as medidas admissíveis em lei para a continuidade da execução contratual.

9.4 - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como análogamente, asseguradas o zone adicional e a ampla defesa.

9.4.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.4.2 - A alteração total ou a modificação de finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção, se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

9.4.2.1 - Se a operação implicar mudança na gestão jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

9.5 - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

9.5.1.1 - Bilhete dos eventos contratuais) a cumprir ou parcialmente cumpridos;

9.5.1.2 - Notificação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.5.1.3 - Intenções e multas;

9.6 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7 - O contrato poderá, por escrito caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, tributária ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na contratação ou atuar na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

10.1 - O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de dispensa de licitação nº 001/2024 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.



CÂMARA MUNICIPAL DE IACANGA

Site: www.iacanga.go.gov.br • E-mail: secretaria@iacanga.go.gov.br
CNPJ: 01.576.786/0001-52 / Telefone: (34) 3294-1650
Av. Lameret Garcia dos Santos, 659, Centro – CEP: 17.180-009 – Iacanga/SP

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS (art. 92, IV)

11.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas federais da licitação e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (art. 52, XIV, XVI e XVII)

12.1 - A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 - A Câmara Municipal de Iacanga/SP indica como fiscal deste contrato o servidor Givanni Gomes de Moraes.

13.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou construídos.

13.3 - Todas as instruções, recomendações e, em geral, qualquer atendimento entre a fiscalização e a CONTRATADA serão feitos por escrito, podendo inclusive ser através de e-mail, nas ocasiões de falta, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em cronograma ou declarações verbais.

13.4 - O(a) denunciador(a) da fiscalização poderá a CONTRATADA, rescindir ao CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Os serviços a serem fornecidos deverão obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:

14.1.1 - Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

14.1.2 - Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

14.1.3 - Lei, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais, emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal;

14.2 - As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Iacanga/SP, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



CÂMARA MUNICIPAL DE IACANGA

Site: www.iacanga.sp.gov.br • E-mail: secretaria@iacanga.sp.gov.br
 CEP: 13.576-786/0001-52 / Telefone: (14) 3284-1560
 Av. Lameri Garcia dos Santos, 699, Centro – CEP: 13.180-009 – Iacanga/SP

15.2 - E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE e CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e plenamente capazes.

Iacanga, 01 de agosto de 2024.

RAFAEL GIOVANI DELAPORTA
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IACANGA
 Rafael Giovanni Delaporta Soderiani
 Presidente

JEFFERSON LUIZ GRIGOLETTI Assinado no sistema digital por
 & CIA
 JEFFERSON LUIZ GRIGOLETTI & CIA
 LTDA (08212590000128) CPF: 08.212.590/0001-28
 JEFFERSON LUIZ GRIGOLETTI & CIA LTDA-ME
 JEFFERSON LUIZ GRIGOLETTI
 Representante Legal

Fiscal deste contrato: **GIOVANI GOMES DE** Assinado no sistema digital por
MOBILAES3343821683 CPF: 08.212.590/0001-28
 GIOVANI GOMES DE
 MOBILAES3343821683 CPF: 08.212.590/0001-28

Nome:
RG:
CPF:

Intermediária:

1. _____ RG: _____

2. _____ RG: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE IACANGA

Site: www.iacanga.sp.gov.br • E-mail: secretaria@iacanga.sp.gov.br
 CEP: 13.576-786/0001-52 / Telefone: (14) 3284-1560
 Av. Lameri Garcia dos Santos, 699, Centro – CEP: 13.180-009 – Iacanga/SP

TERMO DE CÂMBIO E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IACANGA

CONTRATADO: JEFFERSON LUIZ GRIGOLETTI & CIA LTDA-ME (CONTRATO Nº 02/2024)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para operacionalização presencial do sistema de geração e transmissão online e de uso das sessões ordinárias, extraordinárias, solenitas, das festividades, homenagem e dos demais projetos que a Câmara Municipal de Iacanga decidir transmitir, obedecidas as condições, os requisitos e as exigências estabelecidas no termo de referência anexo da Dispensa de Licitação 001/2024.

pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. ESTAMOS CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, tem assinatura, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, assinado sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e recebido copies das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em conformidade com o estabelecido na Resolução nº 01/2012 do TCE/SP;

c) além de disponibilis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao ajuste processual, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Judiciário, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 9º da Lei Complementar nº 709, de 24 de Janeiro de 1993, incidindo-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regem no Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratação e interpostos serão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2007, (conforme "Declarações") de Atualização Cadastral anexo (V);

e) e de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados;

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento das atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regulamentares, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;

LOCAL e DATA: Iacanga, 01 de agosto de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

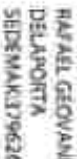
Nome: Rafael Giovanni Delaporta Soderiani
 Cargo: Presidente da Câmara
 CPF: 379.676.258-04



CÂMARA MUNICIPAL DE IACANGA

Site: www.iacanga.sp.gov.br • E-mail: secretaria@iacanga.sp.gov.br
 CNPJ 01.576.786/0001-52 / Telefone: (14) 3294-1650
 Av. Leoment Durão dos Santos, 609, Centro - CEP: 13.180-009 - Iacanga/SP

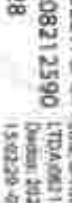
RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU REALIZAÇÃO DA DISCRIMINADA INTERMUNICIPAIS DE LICITAÇÃO:

Nome: Rafael Geovani Delaporta Sedemak
 Cargo: Presidente da Câmara
 CPF: 379.626.288-04
 Assinatura: 
 Assinatura: 
 Assinatura: 

RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O AJUSTE:

Nome: Rafael Geovani Delaporta Sedemak
 Cargo: Presidente da Câmara
 CPF: 379.626.288-04
 Assinatura: 
 Assinatura: 
 Assinatura: 

Dados Contratações:

Nome: JEFERSON LUIZ
 Cargo: GRIGOLETI & CIA. LUIZ GRIGOLETI & CIA
 CPF: LTDA-08212590
 Assinatura: 000128
 Assinatura: 
 Assinatura: 
 Assinatura: 

ORIENTAÇÃO DE DEPENDER DA CONTRATANTE:

Nome: Rafael Geovani Delaporta Sedemak
 Cargo: Presidente da Câmara
 CPF: 379.626.288-04
 Assinatura: 
 Assinatura: 
 Assinatura: 

DECLARAÇÃO DO CONTRATADO:

Nome: GIOVANI GOMES DE MORAES
 Cargo: CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 CPF: 334.382.166-11
 Assinatura: 
 Assinatura: 
 Assinatura: 

Contrato nº 0006/24/2024

Última atualização 05/04/2024

Local: Miguelópolis/SP Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELÓPOLIS

Unidade executora: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELÓPOLIS

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 000009/24 Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 05/04/2024 Data de assinatura: 01/04/2024 Vigência: de 01/04/2024 a 01/04/2025

Id contrato PNCP: 64924798000140-2-000005/2024 Fonte: Fiorilli Software

Id contratação PNCP: [64924798000140-2-000005/2024](#)

Id CIPI: 11111-011

Objeto:

*** bit version 89318256 is not supported ***

VALOR CONTRATADO

R\$ 17.280,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 23.912.706/0001-25 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: 23.912.706 KAIENDER LIMA FRUTUOSO

Histórico

Evento

Data/Hora do Evento

Iniciado - Contrato

05/04/2024 - 09:28:14

Exibir: 5 5 de 11 itens

Página 1

[Voltar](#)



CONTRATO Nº 0006/24/2024 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELÓPOLIS
O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e suporte técnico para o sistema de gestão financeira da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP.

O presente contrato será regido pelo Edital nº 0006/24/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Miguelópolis/SP em 05/04/2024.

O presente contrato será regido pelo Edital nº 0006/24/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Miguelópolis/SP em 05/04/2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP

E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de transmissão em tempo real (ao vivo) de imagem, áudio e vídeo (streaming), via internet (online), no canal oficial da câmara no youtube, de todas as sessões plenárias ordinárias, extraordinárias. Solenes, audiências públicas e outros eventos oficiais designados por ato específico, de maneira presencial ou remota (videoconferência), na sede da Câmara Municipal De Miguelópolis.

Declaração de Previsão dos Recursos

Nos termos da legislação vigente e no uso das atribuições que me são conferidas, declaro para os devidos fins que há previsão orçamentária suficiente para assegurar a cobertura financeira das despesas relacionadas à presente contratação, estando tais recursos devidamente consignados no orçamento da Câmara Municipal de Miguelópolis para o exercício de 2025.

A despesa será executada em conformidade com as normas legais aplicáveis, observando os princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade fiscal.

Disponibilidade de Recursos Orçamentários para o Exercício de 2025

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Miguelópolis, conforme a seguinte classificação programática:

2 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELOPOLIS

02 CAMARA MUNICIPAL

02 01 CORPO LEGISLATIVO

020102 Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 19

VALOR PREVISTO: R\$ 17.670,00 (dezessete mil seiscentos e setenta reais) para execução de 12 meses.

Reafirmo, por meio desta, que a despesa será devidamente empenhada, liquidada e paga conforme a disponibilidade orçamentária e financeira, em estrita observância aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

Sendo está a manifestação formal da disponibilidade de recursos, firmo a presente declaração para os devidos efeitos legais e administrativos.

Miguelópolis/SP, 01 de abril de 2025.

ANTONIO CARLOS DA
CONCEIÇÃO
BARBOSA:12246331803

Assinado eletronicamente por: ANTONIO CARLOS DA CONCEIÇÃO BARBOSA
Data: 01/04/2025 14:00:00
Assinado por: ANTONIO CARLOS DA CONCEIÇÃO BARBOSA
CPF: 122.463.318-03
Cargo: Vereador
Assinado por: ANTONIO CARLOS DA CONCEIÇÃO BARBOSA
CPF: 122.463.318-03
Cargo: Vereador

Antônio Carlos da Conceição Barbosa

Encarretado do Setor de Contabilidade – Câmara Municipal de Miguelópolis



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquinha nº 30 – Cap. 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1800 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP

E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

AUTORIZAÇÃO DE DEFLAGRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL (AO VIVO) DE IMAGEM, ÁUDIO E VIDEO (STREAMING), VIA INTERNET (ONLINE), NO CANAL OFICIAL DA CÂMARA NO YOUTUBE, DE TODAS AS SESSÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E OUTROS EVENTOS OFICIAIS DESIGNADOS POR ATO ESPECÍFICO, DE MANEIRA PRESENCIAL OU REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA), NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. FINALIDADE

Esta autorização tem como objetivo formalizar a deflagração do processo administrativo nº 11/2025, viabilizando contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de transmissão em tempo real (ao vivo) de imagem, áudio e vídeo (streaming), a serem executados nas dependências para a câmara municipal de miguelópolis

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade da Câmara Municipal de Miguelópolis quanto à continuidade dos serviços técnicos de transmissão em tempo real (ao vivo) de imagem, áudio e vídeo (streaming), por meio da Internet, no canal oficial da Câmara no YouTube, abrangendo todas as sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais eventos oficiais. Tal medida busca assegurar a transparência e a publicidade dos atos legislativos, possibilitando à população o acompanhamento remoto e integral das atividades parlamentares, em consonância com os princípios constitucionais da publicidade, da eficiência e da participação cidadã.

A contratação se justifica, ainda, pela inexistência de servidor público especializado para operar os sistemas de áudio e vídeo da Câmara, bem como pela necessidade técnica de equipamentos específicos para captação e transmissão de conteúdo audiovisual com qualidade adequada. Ressalta-se que o contrato anterior, de nº 06/2024, expirou em 01 de abril de 2025, não havendo prorrogação, o que exige a imediata contratação de nova empresa para evitar descontinuidade dos serviços e prejuízos ao regular funcionamento das atividades institucionais.

Trata-se de serviço classificado como comum e de natureza continuada, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos por meio do Termo de Referência, sendo plenamente viável sua execução por empresa terceirizada, nos termos da legislação vigente. A terceirização, neste caso, representa medida eficiente, pois permite à Câmara Municipal concentrar seus recursos humanos em atividades finalísticas, delegando a execução de serviço técnico de apoio a profissional capacitado e dotado dos meios



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

necessários.

Por fim, a contratação será processada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitado o limite legal para contratações por valor, bem como observados os princípios da legalidade, economicidade, transparência e vantajosidade para a Administração

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação serão custeadas por dotação orçamentária própria, conforme a seguinte classificação autorizada pelo setor de contabilidade.

02 CAMARA MUNICIPAL

02 01 CORPO LEGISLATIVO

020102 Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 19

4. AUTORIZAÇÃO

Diante da necessidade devidamente justificada e da previsão legal aplicável, autorizo a deflagração do Processo Administrativo nº 11/2025, na modalidade Dispensa de Licitação, com vistas à contratação do serviço descrito.

Miguelópolis, 01 de abril de 2025.

Rogério Carrijo Marques - Contratante
Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis - SP

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 11/2025

Última atualização 08/04/2025

Local: Miguelópolis/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELÓPOLIS

Unidade compradora: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELÓPOLIS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 01/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 64924798000140-1-000013/2025 **Fonte:** Fiorilli Software

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de transmissão em tempo real (ao vivo) de imagem, áudio e vídeo (streaming), via internet (online), no canal oficial da câmara no youtube, de todas as sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e outros eventos oficiais designados por ato específico, de maneira presencial ou remota (videoconferência), com a posterior exportação do arquivo para mídia (pendrive, memory card ou equivalente), na sede da Câmara Municipal de Miguelópolis.

Informação complementar:

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL (AO VIVO) DE IMAGEM, ÁUDIO E VÍDEO (STREAMING), VIA INTERNET (ONLINE), NO CANAL OFICIAL DA CÂMARA NO YOUTUBE, DE TODAS AS SESSÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E OUTROS EVENTOS OFICIAIS DESIGNADOS POR ATO ESPECÍFICO, DE MANEIRA PRESENCIAL OU REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA), NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 17.670,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

1

Proposta para todos os itens

1

R\$ 17.670,00

Editar 5

1-1 de 2 itens

Ingressa 1

< Voltar



Este documento é uma cópia autêntica do ato de contratação direta nº 11/2025, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 01/04/2025. O ato autoriza a contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de transmissão em tempo real (ao vivo) de imagem, áudio e vídeo (streaming), via internet (online), no canal oficial da câmara no youtube, de todas as sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e outros eventos oficiais designados por ato específico, de maneira presencial ou remota (videoconferência), na sede da Câmara Municipal de Miguelópolis.

O presente ato de contratação direta foi publicado no PNCP em 01/04/2025, sob o número de registro 64924798000140-1-000013/2025, e encontra-se em vigor até 31/03/2026.

PODER LEGISLATIVO**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2025**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2025**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

04/04/2025 - 15h (horário de Brasília-DF)

ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO - Sede da Câmara Municipal de Miguelópolis, na Praça Vovó Mariquinha, 30 - centro- Miguelópolis - SP - CEP: 14.530-000

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - licitacao@miguelopolis.sp.leg.br

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS - SP, através da sua presidência, com sede na Praça Vovó Mariquinha, 30 - centro- Miguelópolis - SP - CEP: 14.530-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 64.924.798/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de transmissão em tempo real (ao vivo) de imagem, áudio e vídeo (streaming), via internet (online), no canal oficial da Câmara no youtube, de todas as sessões plenárias ordinárias, extraordinárias. Solenes, audiências públicas e outros eventos oficiais designados por ato específico, de maneira presencial ou remota (videoconferência), na sede da Câmara Municipal De Miguelópolis.

O edital completo e Termo de Referência estão disponíveis no Portal Transparência da Câmara Municipal de Miguelópolis e no Portal Nacional de Compras Públicas através do Link:

<https://cncp.gov.br/opp/editais/64924798000140/2025/13>
Miguelópolis, 01 de abril de 2025

Rogério Carrijo Marques

Presidente Câmara Municipal de Miguelópolis - SP
(original assinado)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - EMERGENCIAL

Processo Administrativo nº 06/2025 - Dispensa de Licitação nº 06/2025

Processo Emergencial nº 01/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Miguelópolis torna público que realizou a contratação direta, em caráter emergencial, de empresa especializada para execução de manutenção corretiva e preventiva no sistema de climatização (ar-

condicionado) da sala da Contabilidade da sede legislativa.

A medida foi adotada em razão de vazamento identificado no equipamento, comprometendo o ambiente de trabalho, colocando em risco documentos, materiais e equipamentos eletrônicos, inclusive o servidor da Câmara. Considerando as altas temperaturas e a necessidade de preservar a integridade dos bens públicos e assegurar a continuidade dos serviços administrativos, a contratação foi fundamentada na situação de emergência, conforme previsão legal.

Contratado: HIGOR VENANCIO ALVES DE MELO - ME

CNPJ: 55.478.548/0001-33

Valor Total: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Objeto: Prestação de serviços especializados, com fornecimento de materiais, para manutenção corretiva e preventiva do equipamento de ar-condicionado (modelo Elgin 18.000 BTUs) da sala da Contabilidade.

Data da Contratação: 19 de março de 2025

Prazo de Execução: imediato

Forma de Pagamento: Após execução e aprovação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal.

A contratação foi realizada nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, diante da urgência da situação e da necessidade de resolução imediata do problema para evitar danos ao patrimônio público e prejuízos ao funcionamento da Administração.

Esta publicação atende ao princípio da publicidade e reforça o compromisso da Câmara Municipal de Miguelópolis com a transparência, legalidade e eficiência na gestão pública.

Miguelópolis/SP, 31 de março de 2025.

Rogério Carrijo Marques

Presidente da Câmara Municipal
(via original assinada)

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2025**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2025**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

04/04/2025 - 14h (horário de Brasília-DF)

ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO - Sede da Câmara Municipal de Miguelópolis, na Praça Vovó Mariquinha, 30 - centro- Miguelópolis - SP - CEP: 14.530-000

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - licitacao@miguelopolis.sp.leg.br

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS - SP, através da sua presidência, com sede na Praça Vovó Mariquinha, 30 - centro - Miguelópolis - SP - CEP: 14.530-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 64.924.798/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a



Você está aqui: [Página inicial](#) / [Transparência](#) / [Licitações e Contratos](#) / [Aviso de Dispensa 11.2025.pdf](#)

SECRETARIA

[Função e Definição](#)

[Estrutura](#)

[Regimento Interno](#)

[Lei Orgânica](#)

[Tribunais](#)

[Galeria de Fotos](#)

[Galeria de Vídeos](#)

[Audiências Públicas](#)

LEGISLAÇÃO

[Lei Orgânica Municipal](#)

[Legislação Municipal](#)

[Legislação Estadual](#)

[Legislação Federal](#)

[Projeto de Lei](#)

[Diário Oficial](#)

[Legislação Municipal](#)

Aviso de Dispensa 11.2025.pdf

[Download](#) - [Download](#) - [Download](#)

[Aviso de Dispensa 11.2025.pdf](#) - [Download](#) - [Download](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquilha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 64.924.798/0001-40, com sede na PRAÇA VOVÓ MARIQUINHA, 30 na cidade de Miguelópolis – SP – CEP: 14.530-000 – telefone: 16 – 3835-1600, por intermédio da Preidência da Câmara Municipal, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	04/04/2025 – 15:00min (horário de Brasília-DF)
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	PRAÇA VOVÓ MARIQUINHA, 30 - Cidade de Miguelópolis – SP – CEP: 14.530-000

1. DO OBJETO:

Constitui objeto do presente procedimento de dispensa de licitação obter proposta adicional de eventuais interessados para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL (AO VIVO) DE IMAGEM, ÁUDIO E VÍDEO (STREAMING), VIA INTERNET (ONLINE), NO CANAL OFICIAL DA CÂMARA NO YOUTUBE, DE TODAS AS SESSÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E OUTROS EVENTOS OFICIAIS DESIGNADOS POR ATO ESPECÍFICO, DE MANEIRA PRESENCIAL OU REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA), NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS.**

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO

Da justificativa: A presente contratação tem como objetivo atender às necessidades



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

dos serviços já mencionados de forma a assegurar a transparência nas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, objeto da contratação terceirizada, pois não dispõe de recursos humanos para o atendimento desses serviços.

Além disso, é necessária a contratação diante da necessidade de mão de obra especializada para operação e manuseio dos equipamentos de gravação, mesas de áudio, amplificadores, caixas acústicas, alto-falantes, gravadores, cabos e conectores, fontes de alimentação, microfones, computadores, e demais equipamentos existentes no plenário da Câmara Municipal De Miguelópolis.

Assim, a terceirização desse tipo de serviço para ser executado de forma indireta é totalmente possível e encontra amparo legal, desde que vedada a transferência de responsabilidade para a realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contrato.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento:

2 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELOPOLIS

02 CAMARA MUNICIPAL

02 01 CORPO LEGISLATIVO

020102 Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 19

3. DO PRAZO E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

O valor global máximo estimado para contratação será de **R\$ 17.670,00 pelo período de doze meses, sendo R\$ 1.472,50 mensais**. Esse valor se enquadra nos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, atualizado na forma do artigo 182 do mesmo diploma legal.

Durante o prazo que perdurar a prestação de serviço contratado, o preço não sofrerá qualquer reajuste ou atualização monetária, não podendo ser invocada a dúvida ou hipótese para modificações ou alterações do valor proposto.

Nas renovações, após um ano de vigência do ajuste, poderá ser reajustado o



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1800 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

valor pago mensalmente pela prestação de serviços, de acordo com a variação da inflação oficial do período anterior, mediante a aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

O presente AVISO ficará **ABERTO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site para apresentação de propostas complementares, e os respectivos documentos poderão ser entregues diretamente na sede do Poder Legislativo de Miguelópolis, na Praça Vovó Mariquinha, 30 – Centro – Miguelópolis – SP – CEP: 14.530-000 ou encaminhados no e-mail que consta neste edital, preferencialmente fazendo referência ao número do procedimento de dispensa.

Habilitação Jurídica e Fiscal:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual; Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG); Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder o limite do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Devendo obedecer ao valor estipulado pela legislação.

5. DO PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DAS PENALIDADES:

Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei nº 14.133/2021.

O Contratado/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá a Câmara Municipal de Miguelópolis, através da sua presidência, revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara Municipal de Miguelópolis, através da sua presidência deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvado disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Miguelópolis.

Miguelópolis, 01 de abril de 2025.

Rogério Carrijo
Marques:18652714894

Assinado de forma digital por Rogério
Carrijo Marques:18652714894
DN: cn=RR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado
Digital PF A1, ou=Presencial,
ou=44176419000166, ou=AC,
Symantec Multiplica, cn=Rogério
Carrijo Marques:18652714894
Data: 2025.04.01 14:10:59 -03'00'

ROGÉRIO CARRIJO MARQUES
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquilha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1900 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL (AO VIVO) DE IMAGEM, ÁUDIO E VIDEO (STREAMING), VIA INTERNET (ONLINE), NO CANAL OFICIAL DA CÂMARA NO YOUTUBE, DE TODAS AS SESSÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E OUTROS EVENTOS OFICIAIS DESIGNADOS POR ATO ESPECÍFICO, DE MANEIRA PRESENCIAL OU REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA), NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL (AO VIVO) DE IMAGEM, ÁUDIO E VIDEO (STREAMING), VIA INTERNET (ONLINE), NO CANAL OFICIAL DA CÂMARA NO YOUTUBE, DE TODAS AS SESSÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E OUTROS EVENTOS OFICIAIS DESIGNADOS POR ATO ESPECÍFICO, DE MANEIRA PRESENCIAL OU REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA), NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS.	12	SERVIÇO/ MÊS	R\$ 17.670,00	R\$ 1.472,50

2. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS, ACEITABILIDADE E SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

O licitante vencedor deverá iniciar a prestação dos serviços a partir da assinatura do futuro contrato.

A futura contratada deverá estar à disposição da Contratante para a realização dos serviços nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e eventos realizados no plenário da Câmara Municipal de Miguelópolis.

Além disso, o técnico responsável deverá comparecer, no mínimo, **três horas** antes das sessões, audiências ou eventos para a realização de testes dos equipamentos do plenário, bem como se certificar do funcionamento daqueles.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1800 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

necessários para a realização das transmissões ao vivo, ou sempre que for requisitado.

O profissional disponibilizado pela Contratada para o posto deverá possuir, no mínimo, a seguinte qualificação:

- Formação de nível fundamental;
- Noções de informática;

O profissional deverá cumprir todas as normas gerais a seguir relacionadas, e ainda as atribuições específicas dos serviços contratados:

- a. Ser pontual e permanecer no posto de trabalho determinado, ausentando-se apenas quando substituído por outro (a) profissional ou quando autorizado pela chefia ou pelo supervisor;
- b. Observar as normas de comportamento profissional, e as técnicas de atendimento ao público, bem como cumprir as normas internas do Órgão;
- c. Comunicar imediatamente ao setor competente qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- d. Manter tratamento cordial com os servidores e com os empregados das outras empresas terceirizadas, preservando, contudo, durante o expediente e nas dependências do Órgão o distanciamento necessário à boa execução do serviço, de modo a evitar relacionamentos pessoais que desabonem a imagem da Contratante;
- e. Zelar pela preservação do patrimônio colocado à sua disposição para execução dos serviços, mantendo a organização, solicitando a devida manutenção, quando necessário;
- f. Não fumar nas dependências da Câmara Municipal;
- g. Guardar sigilo de assuntos dos quais venha a ter conhecimento em virtude do serviço; Do Local de Execução dos Serviços e Horário de Funcionamento;
- h. Os serviços serão executados no prédio da Câmara Municipal de Miguelópolis.

A empresa contratada deverá fornecer todos os recursos humanos e tecnológicos necessários para a execução dos serviços:

Captação e Processamento de Imagem e Áudio

Utilização de câmeras com capacidade de gravação e transmissão que garantam



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

qualidade na captura das imagens.

Captação de áudio de forma assegurar a clareza da transmissão.

Transmissão Online e Plataforma de Streaming

A empresa deverá transmitir o conteúdo preferencialmente no canal oficial da Câmara Municipal no YouTube/Facebook, garantindo compatibilidade com a plataforma.

Caso a Câmara solicite, a transmissão também deverá ser transmitida por outros canais.

Suporte Técnico e Garantia de Qualidade

O técnico responsável pela transmissão deverá comparecer ao local com no mínimo 3 horas de antecedência para testes e preparação dos equipamentos.

A empresa deve manter uma equipe de suporte disponível durante toda a transmissão, para solucionar possíveis falhas técnicas.

Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados na transmissão, garantindo funcionamento adequado.

Responsabilidades Adicionais

Respeitar e seguir as normas de protocolo da Câmara Municipal durante as transmissões.

Estar sempre disponíveis para as sessões, ficando a Câmara responsável de avisar por aquelas não previstas e agendadas previamente.

Armazenamento das gravações de cada evento por um período mínimo de 30 dias, para eventuais consultas e reprocessamento.

Fornecimento de relatórios técnicos mensais sobre as transmissões realizadas, incluindo indicadores de qualidade e eventuais problemas enfrentados.

3.RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

O recebimento dos serviços será efetuado pelos servidores da Câmara Municipal, sendo acompanhados pelo fiscal de contratos que, em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, comunicará ao Presidente da Câmara para notificar o contratado.

O recebimento dos serviços não desobriga o contratado a com possíveis contratempos que possam surgir, como atrasos ou serviços prestados em desacordo com legislação ou atualizações normativas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis-SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

O pagamento deverá ser efetuado em até 10 dias após a apresentação de Nota Fiscal atestada, com comprovação de regularidade fiscal. A Nota Fiscal que apresentar incorreções será devolvida ao licitante vencedor para as devidas correções.

Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal sem imperfeições.

4. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA E LOCAL DE EXECUÇÃO

A proposta será avaliada pelo valor global e estar de acordo com preço de mercado, em compatibilidade com preços ofertados a outros municípios cuja empresa possui contrato similar, devendo estar digitada em papel timbrado da empresa, em linguagem clara, sem rasura ou entrelinhas e conter obrigatoriamente:

Local; Data;

Nome e assinatura do responsável; Carimbo do CNPJ;

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

Nos preços deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, contribuições, frete e demais encargos incidentes, direta ou indiretamente na realização do objeto.

A proposta comercial deverá ser apresentada por preço mensal e global. As propostas que não apresentarem validade serão consideradas com o prazo de 60 dias.

O local de execução dos serviços será no prédio da Câmara Municipal, além de acesso remoto.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADO

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, a Contratante se obriga a:

Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula 02 do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;

Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato;

Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/faturas devidamente atestados, nos prazos fixados.

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a Contratada se obriga a:

Prestar os serviços conforme especificado no presente Termo de Referência e Proposta de Preço apresentada;

Aceitar a ampliação ou redução do objeto contratado nos limites estabelecidos na Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

14.133/21 e as supressões no interesse de ambas as partes contratuais, conforme art. 125 da citada lei;

Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

Fazer-se presente na Câmara Municipal ao menos semanalmente e atender todos os chamados via remota.

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do disposto no art. 107 de referida norma.

Durante o prazo que perdurar a prestação de serviço contratado, o preço não sofrerá qualquer reajuste ou atualização monetária, não podendo ser invocada a dúvida ou hipótese para modificações ou alterações do valor proposto.

Nas renovações, após um ano de vigência do ajuste, a critério da Administração Municipal poderá ser reajustado o valor pago mensalmente pela prestação de serviços, de acordo com a variação da inflação oficial do período anterior, mediante a aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL (AO VIVO) DE IMAGEM, ÁUDIO E VIDEO (STREAMING), VIA INTERNET (ONLINE), NO CANAL OFICIAL DA CÂMARA NO YOUTUBE, DE TODAS AS SESSÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E OUTROS EVENTOS OFICIAIS DESIGNADOS POR ATO ESPECÍFICO, DE MANEIRA PRESENCIAL OU REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA), NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL (AO VIVO) DE IMAGEM, ÁUDIO E VIDEO (STREAMING), VIA INTERNET (ONLINE), NO CANAL OFICIAL DA CÂMARA NO YOUTUBE, DE TODAS AS SESSÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E OUTROS EVENTOS OFICIAIS DESIGNADOS POR ATO ESPECÍFICO, DE MANEIRA PRESENCIAL OU REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA), NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS.	12	SERVIÇO/ MÊS	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquilha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1800 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

Valor Global da Proposta: R\$ Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Declaramos que temos pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Miguelópolis, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

ANEXO III

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 MINUTA DE CONTRATO

OBS.: O CONTRATO, NO CASO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, PODERÁ SER SUBSTITUÍDO PELA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO NA FORMA DO ARTIGO 95, “CAPUT”, DA LEI 14.133/21.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS E A EMPRESA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° xxx/2025 PROCESSO N° XXX/2025 CONTRATO N°/xx

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS - SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na PRAÇA VOVÓ MARIQUINHA, 30 – CENTRO – MIGUELÓPOLIS – SP – CEP: 14.530-000 – TELEFONE: 16 – 3835-1600, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 64.924.798/0001-40, neste ato representado por seu Presidente, ROGÉRIO CARRIJO MARQUES, neste ato denominado CONTRATANTE, e Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede na rua/avenida, cidade de, neste ato representada por seu, Sr., doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o procedimento de dispensa de licitação n.º/20**, de conformidade com a Lei n.º 14.133/21, firmam o presente contrato mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a execução de

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Contrato será de R\$.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobrir as despesas do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: Departamento:

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquilha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1000 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

O pagamento ocorrerá em até xx (xxx) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

A CONTRATADA fica sujeita às disposições dos art. 105 da Lei nº 14.133/21;

Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021:

a) o valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) as sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) no caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovô Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento do faturamento apresentado pela licitante, e caso este não baste, da garantia da execução contratual, se for o caso;

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços de acordo com o Termo de Referência constante do procedimento de dispensa de licitação e com as especificações contidas no Aviso de Dispensa, que fazem parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado;

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente Contrato;

No caso de a contratada estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

No caso de a contratada estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A Câmara Municipal de Miguelópolis, através de seu Departamento Administrativo realizará a gestão do contrato, conforme o artigo 25 da Lei 14.133/21;

A fiscalização do contrato ficará a cargo do(a) servidor(a) municipal Sr.(a), conforme o artigo 25 da Lei 14.133/21;

A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato será a partir de até, admitida a prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações.

Em caso de prorrogação do contrato, nos termos do item 7.1, seu valor poderá ser reajustado, aplicando a variação do IPCA-IBGE acumulado no período dos 12 meses a contar da apresentação da proposta.

CLÁUSULA OITAVA – DO ADITAMENTO

O presente Contrato poderá ser modificado, através de TERMO ADITIVO, por causa



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovô Marquinhos n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

superveniente, força maior, ordem legal, conveniência Administrativa, desde que haja interesse da administração nos termos da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado no sítio da Câmara Municipal de Miguelópolis e no P.N.C.P no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA

O presente contrato está vinculado ao procedimento de Dispensa de Licitação n° *****/20** e à Lei n.º 14.133/21, mesmo nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Miguelópolis-SP, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Miguelópolis-SP, ***** de ***** de 20****.

Rogério Carrijo
Marques:186527148
94

Avalizado de forma digital por Rogério Carrijo
Marques:186527148
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital ICP-
Brasil, ou=Protestas, ou=44176489501166, ou=AC
Simpulato ID Multisig, cn=Rogério Carrijo
Marques:186527148
Data: 2025.04.01 14:11:37 -0300

ROGÉRIO CARRIJO MARQUES
Presidente da Câmara
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ - CPF: _____

Nome: _____ - CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquilha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATO Nº(DE ORIGEM): xx/2025

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Miguelópolis, XX de xxxxxx de 2025. AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ROGÉRIO CARRIJO MARQUES

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquilha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

Nome: ROGÉRIO CARRIJO MARQUES

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

CPF: Rogério Carrijo

Assinatura: Marques:18652714894

94

Assinatura em Sistema Digital por Rogério Carrijo
Data: 18/05/2021 14:08
CPF: 18652714894
Assinatura: Marques:18652714894
Data: 18/05/2021 14:08

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ROGÉRIO CARRIJO MARQUES

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

CPF: Rogério Carrijo

Assinatura: Marques:18652714894

Assinatura em Sistema Digital por Rogério Carrijo
Data: 18/05/2021 14:08
CPF: 18652714894
Assinatura: Marques:18652714894
Data: 18/05/2021 14:08

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ROGÉRIO CARRIJO MARQUES

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

CPF: Rogério Carrijo

Assinatura: Marques:18652714894

Assinatura em Sistema Digital por Rogério Carrijo
Data: 18/05/2021 14:08
CPF: 18652714894
Assinatura: Marques:18652714894
Data: 18/05/2021 14:08

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo: Rogério Carrijo

CPF: Marques:1865

Assinatura: 2714894

Assinatura em Sistema Digital por Rogério Carrijo
Data: 18/05/2021 14:08
CPF: 18652714894
Assinatura: Marques:18652714894
Data: 18/05/2021 14:08

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis-SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

ANEXO IV

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], DECLARA que:

1. Para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência-PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
2. Para os devidos fins licitatórios que não incorrem nos impedimentos para disputa da Dispensa ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
3. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;
4. Não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

...../...../2025.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa



☆ ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°...

"Moon Marketing" <estudioemmoonmarketing@gmail.com>

4 de abril de 2025 às 02:26

Para: licitacao@miguelopolis.sp.leg.br

Spam Score:

Tags:

Prezado(s),

Bom dia!

Em anexo, encaminho a proposta e os documentos de habilitação para a participação na Dispensa N° 11/2025.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Luiz Felipe Gomes

PROPOSTA DE VALOR PARA CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

DADOS DO PARTICIPANTE	
Denominação: LUIZ FELIPE GOMES DA SILVA CIA LTDA	
Endereço: RUA PAIM, N 211, APTO 211 - SÃO PAULO - SP	
CEP: 01306010	Telefone: (11) 99476-3921
E-mail: ESTUDIOMOON.MKT@GMAIL.COM	CNPJ nº: 51.504.111/0001-76
Dados bancários para elaboração de contrato: Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 3386-3 Conta Corrente: 31448-0	
Titular: : LUIZ FELIPE GOMES DA SILVA CIA LTDA Cidade da Agência Bancária: São Paulo -SP	

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL (AO VIVO) DE IMAGEM, ÁUDIO E VÍDEO (STREAMING), VIA INTERNET (ONLINE), NO CANAL OFICIAL DA CÂMARA NO YOUTUBE, DE TODAS AS SESSÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E OUTROS EVENTOS OFICIAIS DESIGNADOS POR ATO ESPECÍFICO, DE MANEIRA PRESENCIAL OU REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA), NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL (AO VIVO) DE IMAGEM, ÁUDIO E VÍDEO (STREAMING), VIA INTERNET (ONLINE), NO CANAL OFICIAL DA CÂMARA NO YOUTUBE, DE TODAS AS SESSÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E OUTROS EVENTOS OFICIAIS DESIGNADOS POR ATO ESPECÍFICO, DE MANEIRA PRESENCIAL OU REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA), NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS.	12	DIÁRIA	1.350,00	16.200,00

VALOR TOTAL: dezesseis mil e duzentos reais (16.200,00)

VALIDADE DA PROPOSTA: A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros, tributos, transportes, encargos sociais, e todas as demais despesas diretas ou indiretas que forem necessárias.

Declaramos que temos pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço. Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

São Paulo, 04 de Abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
 LUIZ FELIPE GOMES DA SILVA
 Data: 04/04/2025 10:55:52-0200
 Verifique em: <https://portal.trf.gov.br>

Luiz Felipe Gomes da Silva

457.093.068-94

CEO - Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha nº 30 - Cep. 14.530 - 000 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis-SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

TERMO DE REGISTRO DE RECEBIMENTO PRESENCIAL DE PROPOSTAS **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025** **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025**

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, na sede da Câmara Municipal de Miguelópolis, situada na Praça Vovó Mariquinha, nº 30, Centro, nesta cidade, por volta das 14h40min, foram recebidos de forma presencial, envelopes contendo propostas e documentação de habilitação relativos à Dispensa de Licitação nº 11/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de transmissão em tempo real (ao vivo) de imagem, áudio e vídeo (streaming), via internet (online), no canal oficial da Câmara no YouTube.

As entregas foram efetuadas pelas seguintes empresas:

Nº	Empresa	CNPJ	Data/Hora da Entrega	Meio de Recebimento
01	JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA MENDONÇA	60.253.278/0001-00	04/04/2025 14h47	Físico – Sede da Câmara
02	FABIO REIS JORNAL – ME	17.864.431/0001-07	04/04/2025 14h47	Físico – Sede da Câmara

O presente termo é lavrado para fins de controle e formalização dos atos processuais, assegurando a transparência, integridade e rastreabilidade do procedimento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Informa-se, ainda, que os documentos recebidos de forma física foram imediatamente digitalizados e encaminhados ao e-mail institucional licitacao@miguelopolis.sp.leg.br, com o intuito de garantir a devida juntada aos autos do processo e preservar a rastreabilidade eletrônica das propostas recebidas.

Nada mais havendo a registrar, lavra-se o presente termo, que segue assinado pelo responsável pelo recebimento.

Miguelópolis, 04 de abril de 2025.


DENIVALDO DE FREITAS OSÓRIO
Agente de Contratação



☆ Propostas de Licitação

camara@miguelopolis.sp.leg.br

4 de abril de 2025 às 15:11

Para: licitacao@miguelopolis.sp.leg.br

Spam Score:

Tags:

Segue em anexo propostas das licitações recebidas no protocolo físico da Câmara Municipal de Miguelópolis.
As empresas são:

Fabio Reis Jornal ME

José Ricardo de Oliveira Mendonça

com os respectivos e-mails

fabioreisjornalismo@hotmail.com

joericardomendonca041@gmail.com

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL (AO VIVO) DE IMAGEM, ÁUDIO E VIDEO (STREAMING), VIA INTERNET (ONLINE), NO CANAL OFICIAL DA CÂMARA NO YOUTUBE, DE TODAS AS SESSÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E OUTROS EVENTOS OFICIAIS DESIGNADOS POR ATO ESPECÍFICO, DE MANEIRA PRESENCIAL OU REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA), NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL (AO VIVO) DE IMAGEM, ÁUDIO E VIDEO (STREAMING), VIA INTERNET (ONLINE), NO CANAL OFICIAL DA CÂMARA NO YOUTUBE, DE TODAS AS SESSÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E OUTROS EVENTOS OFICIAIS DESIGNADOS POR ATO ESPECÍFICO, DE MANEIRA PRESENCIAL OU REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA), NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS.	12	SERVIÇO/ MÊS	R\$1.350,00	R\$16.200,00

17.864.431/0001-07

Fábio Reis - ME

Rua Manoel Costa, 255 - Centro de Miguel

Valor Global da Proposta: **R\$ 16.200,00** (Dezesseis mil e duzentos reais).

Validade da Proposta: **60 dias**

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Declaramos que temos pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

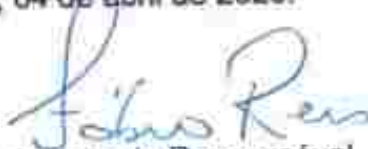
Razão social – **FÁBIO REIS JORNAL ME**

Nº do CNPJ: **17.864.431.0001-07**

Endereço: **RUA MARIA MASSI, 357 - BAIRRO DOM JOSÉ DE MATTOS – MIGUELÓPOLIS/SP, CEP 14530-000.**

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DELICITAÇÃO.

Miguelópolis, 04 de abril de 2025.



Assinatura do Responsável

CPF: 012.071.116-86

Obs.: Identificação,

17.864.431/0001-07

Fabio Reis Jornal - ME

Rua: Maria Massi, 357 - Dom José de Mattos
Cep: 14.530-000 - Miguelópolis-SP





CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquinha n° 30 – Cep 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

55

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL (AO VIVO) DE IMAGEM, ÁUDIO E VIDEO (STREAMING), VIA INTERNET (ONLINE), NO CANAL OFICIAL DA CÂMARA NO YOUTUBE, DE TODAS AS SESSÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E OUTROS EVENTOS OFICIAIS DESIGNADOS POR ATO ESPECÍFICO, DE MANEIRA PRESENCIAL OU REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA), NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL (AO VIVO) DE IMAGEM, ÁUDIO E VIDEO (STREAMING), VIA INTERNET (ONLINE), NO CANAL OFICIAL DA CÂMARA NO YOUTUBE, DE TODAS AS SESSÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E OUTROS EVENTOS OFICIAIS DESIGNADOS POR ATO ESPECÍFICO, DE MANEIRA PRESENCIAL OU REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA), NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS.	12	SERVIÇO/ MÊS	R\$ 712,00	R\$ 8.544,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovo Marquinho nº 35 – Cep. 14.530 – 000 – Fone: (16) 3635-1600 – Fax (16) 3635-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

Valor Global da Proposta: R\$ Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Declaramos que temos pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

Razão social - Nº do CNPJ: 60.253.278/0001-00

Endereço: 60.253.278 JOSE RICARDO DE OLIVEIRA MENDONÇA

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DELICITAÇÃO.

Miguelópolis, 04 de abril de 2025.

JOSE RICARDO DE OLIVEIRA MENDONÇA
CPF nº 401.725.498-50
CNPJ 60.253.278/0001-00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.253.278/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2025
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 00.253.278 JOSE RICARDO DE OLIVEIRA MENDONÇA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) XXXXXXXXXX	PORTO ME
--	-------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV JOAQUIM SEBASTIAO CARVALHO	NÚMERO 531	COMPLEMENTO XXXXXXXXXX
---	---------------	---------------------------

CEP 14.530-000	BARRIO/CEPO JD SUMARE	MUNICÍPIO MIGUELÓPOLIS	UF SP
-------------------	--------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSERICARDOMENDONCA041@GMAIL.COM	TELEFONE (16) 3835-0000
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) XXXXXX

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2025
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL XXXXXXXXXX	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL XXXXXXXXXX
---------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/04/2025 às 12:56:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
JOSE RICARDO DE OLIVEIRA MENDONCA

CPF
401.725.498-50

CNPJ
60.253.278/0001-00

Data de Abertura
04/04/2025

Nome Empresarial
60.253.278 JOSE RICARDO DE OLIVEIRA MENDONCA

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
04/04/2025

Endereço Comercial

CEP
14530-000

Logradouro
AVENIDA JOAQUIM SEBASTIAO CARVALHO

Bairro
JD SUMARE

Município
MIGUELOPOLIS

Número
631

UF
SP

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	04/04/2025	-

Atividades

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Filmador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

Ocupações Secundárias

Animador(a) de festas independente

Promotor(a) de eventos, independente

Locador(a) de aparelhos de jogos eletrônicos, independente

Locador(a) de máquinas e equipamentos para escritório, independente

Locador de andaimes, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

7720-2/01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

7732-2/02 - Aluguel de andaimes

Locador(a) de móveis e utensílios, inclusive para festas, independente

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

Locador(a) de equipamentos recreativos e esportivos, independente

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://certifcado.cnpj.gov.br/validar>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou alteração invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 60.253.278 JOSE RICARDO DE OLIVEIRA MENDONCA
CNPJ: 60.253.278/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:01:27 do dia 04/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/10/2025.

Código de controle da certidão: 082D.5815.5FE0.86A5
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 60.253.278/0001-00

Certidão nº: 19353978/2025

Expedição: 04/04/2025, às 13:04:14

Validade: 01/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 60.253.278/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 383-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 60.253.278

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 68639131

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 04/04/2025 12:58:59

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 60.253.276/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25040188049-21

Data e hora da emissão 04/04/2025 13:00:06

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS - DIVISÃO DE TRIBUTOS

Praça Vovó Menquinhos, 100 - Centro - Miguelópolis

CNPJ: 45.353.307/0001-04



CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão fornecida para o CPF/CNPJ: 60.253.278/0001-00

Este CPF/CNPJ não consta nos cadastros municipais.

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que reverendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verificou constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quito com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 13:00:58 do dia 04/04/2025

Válida até 04/05/2025

Código de Controle da Certidão/Número 45CD754CB48E0484

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.253.278/0001-00
Razão Social: JOSE RICARDO DE OLIVEIRA MENDONÇA
Endereço: AV JOAQUIM SEBASTIAO DE CARVALHO 631 CASA / JD SUMARE / MIGUELÓPOLIS / SP / 14530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2025 a 03/05/2025

Certificação Número: 2025040413596405608222

Informação obtida em 04/04/2025 13:59:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquinhos nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis/SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

ANEXO IV

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

60.253.278 JOSE RICARDO DE OLIVEIRA MENDONÇA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.253.278/0001-00, sediada na AV JOAQUIM SEBASTIAO CARVALHO, 631 – JD SUMARÊ – MIGUELÓPOLIS/SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. JOSE RICARDO DE OLIVEIRA MENDONÇA, portador da carteira de identidade nº 59.764.794-X e do CPF nº 401.725.498-50, DECLARA que:

1. Para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência-PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
2. Para os devidos fins licitatórios que não incorrem nos impedimentos para disputa da Dispensa ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
3. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação.
4. Não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

Miguelópolis/SP 04 de abril de 2025.


JOSE RICARDO DE OLIVEIRA MENDONÇA
CPF nº 401.725.498-50



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: 60.253.278 JOSE RICARDO DE OLIVEIRA MENDONCA

CPF/CNPJ: 60.253.278/0001-00

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todas as Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:22:13 do dia 27/05/2025, com validade até o dia 26/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: KIQFCIGN85ELIqsPvmr

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

🚩 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 27/05/2025 14:21:47

FILTROS APLICADOS:

Cpf / CNPJ sancionado: 60.353.278/0001-00

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado.									



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquilha nº 30 - Cep: 14.530 - 000 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax (16) 3835-4343 - Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO ADM. 11/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de transmissão em tempo real (ao vivo) de imagem, áudio e vídeo (streaming), via internet (online), no canal oficial da Câmara no youtube, de todas as sessões plenárias ordinárias, extraordinárias. Solenes, audiências públicas e outros eventos oficiais designados por ato específico, de maneira presencial ou remota (videoconferência), na sede da Câmara Municipal De Miguelópolis.

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às 15h, o Agente de Contratação **DENIVALDO DE FREITAS OSÓRIO**, designado pela Portaria nº 05 de 13 de fevereiro de 2025, declara encerrado o prazo para recebimento das propostas referentes ao processo administrativo supracitado, cujo objeto é a serviços técnicos de transmissão em tempo real (ao vivo) de imagem, áudio e vídeo (streaming), conforme Termo de Referência.

Foram recebidas as seguintes propostas:

	DATA	HORA	EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
E-mail	04/04/2025	02:26	LUIZ FELIPE GOMES DA SILVA CIA LTDA	51.504.111/0001-76	R\$ 16.200,00
Apresentado na sede	04/04/2025	14:47	FABIO REIS JORNAL	17.864.431/0001-07	R\$ 16.200,00
Apresentado na sede	04/04/2025	14:47	JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA MENDONÇA	60.253.278/0001-00	R\$ 8.544,00

Classificação final das propostas:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
1º	JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA MENDONÇA	60.253.278/0001-00	R\$ 8.544,00
2º	LUIZ FELIPE GOMES DA SILVA CIA LTDA	51.504.111/0001-76	R\$ 16.200,00
2º	FABIO REIS JORNAL	17.864.431/0001-07	R\$ 16.200,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquilha n° 30 - Cep: 14.530 - 000 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

A empresa **JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA MENDONÇA**, classificada em primeiro lugar, apresentou proposta acompanhada de toda a documentação de habilitação exigida, tendo comprovado sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista. Dessa forma, foi considerada habilitada e apta à futura adjudicação do objeto contratual.

Em cumprimento aos princípios da publicidade, transparência, contraditório e ampla defesa, foi encaminhado, ainda em 04 de abril de 2025, por meio eletrônico, às empresas participantes:

- Cópias das propostas apresentadas;
- Espelho dos e-mails com data e horário de recebimento;
- Documentação da empresa classificada em primeiro lugar.

Ficou também estabelecido o prazo até às 17h do mesmo dia (04/04/2025) para eventual manifestação ou impugnação por parte das empresas classificadas em segundo lugar.

Não havendo impugnações ou manifestações contrárias registradas dentro do prazo estipulado, lavra-se a presente ata, que segue assinada pelo Agente de Contratação.

Miguelópolis, 04 de abril de 2025.


DENIVALDO DE FREITAS OSÓRIO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Re: ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

licitacao@miguelopolis.sp.leg.br

4 de abril de 2025 às 15:50

Para: "Moon Marketing" <estudiomoon.mkt@gmail.com>

Prezados,

Em conformidade com o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de transmissão em tempo real (ao vivo) de imagem, áudio e vídeo (streaming), via internet (online), no canal oficial da câmara no youtube, de todas as sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, Solenes, audiências públicas e outros eventos oficiais designados por ato específico, de maneira presencial ou remota (videoconferência), na sede da Câmara Municipal De Miguelopolis por doze meses, informamos que foram recebidas as seguintes propostas:

Propostas Recebidas

Data	Horário	Empresa	Valor Global
04/04/2025	02:26	LUIZ FELIPE GOMES DA SILVA CIA LTDA	R\$ 16.200,00

Propostas Recebidas e Protocoladas na sede da Câmara Municipal na data de hoje 04 de abril de 2025 antes das 15h

Data	Empresa	Valor Global
04/04/2025	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA MENDONCA	R\$ 8.544,00
04/04/2024	FABIO REIS JORNAL ME	R\$ 16.200,00

A classificação levando em consideração o Menor Preço Global:

Classificação	Empresa	CNPJ	Valor Global
1º	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA MENDONCA	60.253.278/0001-00	R\$ 8.544,00
2º	LUIZ FELIPE GOMES DA SILVA CIA LTDA	51.504.111/0001-76	R\$ 16.200,00
Empate	FABIO REIS JORNAL ME	17.864.431/0001-07	R\$ 16.200,00

Desta forma, seguindo o critério de MENOR VALOR GLOBAL, a empresa JOSE RICARDO DE OLIVEIRA MENDONCA cadastrada no CNPJ sob o nº 60.253.278/0001-00 apresentou a melhor proposta, sendo considerada em primeiro lugar (vencedora) do processo.

Para fins de transparência e publicidade dos atos administrativos, anexamos a este e-mail:

- Cópia das propostas apresentadas pelas empresas participantes;
- Documentação da empresa vencedora;
- Registro dos e-mails recebidos, contendo datas e horário de envio das propostas.

Caso haja qualquer questionamento, pedimos que seja formalizado até as 17h do dia 04/04/2025 (hoje), uma vez que a continuidade do processo é essencial para a Câmara Municipal.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Setor de Compras

Atenciosamente, Câmara Municipal de Miguelópolis

4 de abril de 2025 às 02:26, "Moon Marketing" <estudiomoon.mkt@gmail.com> escreveu:

Prezado(s),

Bom dia!

Em anexo, encaminho a proposta e os documentos de habilitação para a participação na Dispensa Nº 11/2025.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Luiz Felipe Gomes

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO 11.2025 - DISPENSA 11.2025

licitacao@miguelopolis.sp.leg.br

4 de abril de 2025 às 16:02

Para: fabioreisjornalismo@hotmail.com, joserocardomendonca041@gmail.com,

camara@miguelopolis.sp.leg.br

Prezados,

Em conformidade com o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de transmissão em tempo real (ao vivo) de imagem, áudio e vídeo (streaming), via internet (online), no canal oficial da câmara no youtube, de todas as sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, Solenes, audiências públicas e outros eventos oficiais designados por ato específico, de maneira presencial ou remota (videoconferência), na sede da Câmara Municipal De Miguelopolis por doze meses, informamos que foram recebidas as seguintes propostas:

Propostas Recebidas por e-mail

Data	Horário	Empresa	Valor Global
04/04/2025	02:26	LUIZ FELIPE GOMES DA SILVA CIA LTDA	R\$ 16.200,00

Propostas Recebidas e Protocoladas na sede da Câmara Municipal na data de hoje 04 de abril de 2025 antes das 15h

Data	Empresa	Valor Global
04/04/2025	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA MENDONÇA	R\$ 8.544,00
04/04/2024	FÁBIO REIS JORNAL ME	R\$ 16.200,00

A classificação levando em consideração o Menor Preço Global:

Classificação	Empresa	CNPJ	Valor Global
1º	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA MENDONÇA	60.253.278/0001-00	R\$ 8.544,00
2º	LUIZ FELIPE GOMES DA SILVA CIA LTDA	51.504.111/0001-76	R\$ 16.200,00
Empate	FÁBIO REIS JORNAL ME	17.864.431/0001-07	R\$ 16.200,00

Desta forma, seguindo o critério de MENOR VALOR GLOBAL, a empresa **JOSE RICARDO DE OLIVEIRA MENDONÇA** cadastrada no CNPJ sob o nº 60.253.278/0001-00 apresentou a melhor proposta, sendo considerada classificada em primeiro lugar (vencedora) do processo.

Para fins de transparência e publicidade dos atos administrativos, anexamos a este e-mail:

- Cópia das propostas apresentadas pelas empresas participantes;
- Documentação das empresas;
- Registro dos e-mails recebidos, contendo datas e horário de envio das propostas.

Caso haja qualquer questionamento, pedimos que seja formalizado até as 17h do dia hoje 04/04/2025, uma vez que a continuidade do processo é essencial para a Câmara Municipal.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Setor de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquilha nº 30 - Cep: 14.530 - 000 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax (16) 3835-4343 - Miguelópolis SP

E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

ATA COMPLEMENTAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às 17h26, foi recebido, por meio eletrônico, um e-mail contendo proposta da empresa **23.912.706 KAIENDER LIMA FRUTUOSO**, inscrita no CNPJ nº 23.912.706/0001-25, no valor global de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, referente ao objeto do presente processo administrativo, qual seja, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de transmissão em tempo real (ao vivo) de imagem, áudio e vídeo (streaming), via internet (online), no canal oficial da Câmara no YouTube, para as sessões e eventos institucionais.

Contudo, cumpre registrar que o prazo para o recebimento de propostas já havia sido encerrado às **15h00 do mesmo dia**, conforme estabelecido no Aviso de Dispensa de Licitação nº 11/2025. Dessa forma, a proposta foi **recebida fora do prazo estipulado** e, por consequência, considerada **intempestiva e desclassificada**.

O presente registro visa garantir a fiel observância aos princípios da **publicidade, isonomia e transparência**, resguardando a integridade do processo e assegurando a clareza dos fatos à luz da legislação vigente.

Miguelópolis, 07 de abril de 2025.


DENIVALDO DE FREITAS OSÓRIO

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquilha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL (AO VIVO) DE IMAGEM, ÁUDIO E VIDEO (STREAMING), VIA INTERNET (ONLINE), NO CANAL OFICIAL DA CÂMARA NO YOUTUBE, DE TODAS AS SESSÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E OUTROS EVENTOS OFICIAIS DESIGNADOS POR ATO ESPECÍFICO, DE MANEIRA PRESENCIAL OU REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA), NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL (AO VIVO) DE IMAGEM, ÁUDIO E VIDEO (STREAMING), VIA INTERNET (ONLINE), NO CANAL OFICIAL DA CÂMARA NO YOUTUBE, DE TODAS AS SESSÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E OUTROS EVENTOS OFICIAIS DESIGNADOS POR ATO ESPECÍFICO, DE MANEIRA PRESENCIAL OU REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA), NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS.	12	SERVIÇO/ MÊS	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquilha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

Valor Global da Proposta: R\$ Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Declaramos que temos pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

Razão social – 23.912.706 KAIENDER LIMA FRUTUOSO

Nº do CNPJ: 23.912.706/0001-25

Endereço: AV YOSHI NOMYAMA Nº 734, VL N. S. DAS GRAÇAS

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DELICITAÇÃO.

Miguelópolis, 04 de ABRIL de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br KAIENDER LIMA FRUTUOSO
Data: 04/04/2025 17:02:43 -0300
Verifique em: <https://validar.dig.br>

KAIENDER LIMA FRUTUOSO
CPF: 353.476.898-11



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquilha nº 30 - Cep: 14.530 - 000 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

TERMO DE ENCERRAMENTO – PROCESSO ADM. 11/2025

A 5º dia do mês de abril de 2025, declara-se que:

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, declara-se, para os devidos fins, o encerramento da fase de análise das propostas e habilitação no âmbito do Processo Administrativo nº 11/2025, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de transmissão em tempo real (ao vivo) de imagem, áudio e vídeo (streaming), via internet, no canal oficial da Câmara no YouTube, de sessões e demais eventos oficiais.

Conforme registrado na Ata da Sessão Pública de 04 de abril de 2025, e em observância aos princípios da transparência, publicidade e contraditório, foi enviada, na mesma data, comunicação eletrônica às empresas participantes, informando o resultado da classificação das propostas e disponibilizando cópia da documentação apresentada pela empresa classificada em primeiro lugar.

Na referida comunicação, foi estabelecido o prazo até às 17h do dia 04 de abril de 2025 para eventuais manifestações contrárias quanto à classificação ou à regularidade da documentação apresentada.

Decorrido o prazo fixado sem o recebimento de qualquer manifestação ou impugnação, e em consonância com o cronograma estabelecido, bem como com os princípios da legalidade, celeridade e eficiência administrativa, declara-se encerrada esta etapa do processo, com a devida manutenção da classificação da empresa **JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA MENDONÇA**, inscrita no CNPJ nº 60.253.278/0001-00, como vencedora do certame, apta à contratação direta.

Nada mais havendo a deliberar nesta fase, lavra-se o presente Termo de Encerramento, que segue devidamente assinado pelo Agente de Contratação.

Ato contínuo, determino a conclusão dos autos à Presidência da Câmara Municipal de Miguelópolis para fins de homologação e autorização da contratação, nos termos da legislação vigente.

Miguelópolis, 7º de abril de 2025.


DENIVALDO DE FREITAS OSÓRIO

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquinhos nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3635-1600 – Fax: (16) 3635-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

DECLARAÇÃO DE AQUEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA EMPENHO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de transmissão em tempo real (ao vivo) de imagem, áudio e vídeo (streaming), via internet (online), no canal oficial da Câmara no youtube, de todas as sessões plenárias ordinárias, extraordinárias. Solenes, audiências públicas e outros eventos oficiais designados por ato específico, de maneira presencial ou remota (videoconferência), na sede da Câmara Municipal De Miguelópolis..

Declaração de Previsão dos Recursos

Nos termos da legislação vigente e no uso das atribuições que me são conferidas, declaro para os devidos fins que há previsão orçamentária suficiente para assegurar a cobertura financeira das despesas relacionadas à presente contratação, estando tais recursos devidamente consignados no orçamento da Câmara Municipal de Miguelópolis para o exercício de 2025. A despesa será executada em conformidade com as normas legais aplicáveis, observando os princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade fiscal.

Disponibilidade de Recursos Orçamentários para o Exercício de 2025

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Miguelópolis, conforme a seguinte classificação programática:

2 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELOPOLIS

02 CAMARA MUNICIPAL

02 01 CORPO LEGISLATIVO

020102 Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 19

EMPRESA: 60.253.278 JOSE RICARDO DE OLIVEIRA MENDONCA – CNPJ: 60.253.278/0001-00

VALOR CONTRATADO: R\$ 8.544,00 (oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais) para o período de 12 (doze) meses

Reafirmo, por meio desta, que a despesa será devidamente empenhada, liquidada e paga conforme a disponibilidade orçamentária e financeira, em estrita observância aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

Sendo está a manifestação formal da disponibilidade de recursos, firmo a presente declaração para os devidos efeitos legais e administrativos.

Miguelópolis/SP, 07 de abril de 2025.

ANTONIO CARLOS DA
CONCEIÇÃO
BARBOSA:12246331803

Antônio Carlos da Conceição Barbosa

Assinatura eletrônica digitalizada pelo sistema de
certificação digitalizada e assinada digitalmente
em 07/04/2025 às 14:05:10 por Antônio Carlos da
Conceição Barbosa, CPF: 122.463.318-03, em
Miguelópolis/SP, sob o protocolo 12246331803
Data: 07/04/2025 14:05:10

Encarretado do Setor de Contabilidade - Câmara Municipal de Miguelópolis



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marizinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

Dispensa de Licitação nº 11/2025

Processo nº 11/2025

AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Com base no presente procedimento de Dispensa de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os documentos constantes dos autos, **AUTORIZO** a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de transmissão em tempo real (ao vivo) de imagem, áudio e vídeo (streaming), via internet (online), no canal oficial da câmara no youtube, de todas as sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, Solenes, audiências públicas e outros eventos oficiais designados por ato específico, de maneira presencial ou remota (videoconferência), na sede da Câmara Municipal De Miguelópolis, a favor da empresa **60.253.278 JOSE RICARDO DE OLIVEIRA MENDONCA – CNPJ: 60.253.278/0001-00**, sob o valor global de R\$ 8.544,00 (oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais) por ser dela o menor preço ofertado, autorizando a lavratura do respectivo contrato.

Por fim, determino a publicação do presente procedimento conforme costume.

O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço na forma do artigo 95, "caput", da Lei 14.133/21.

Miguelópolis, 07 de abril de 2025

Rogério Carrijo
Marques:1865
2714894

Rogério Carrijo Marques - Contratante

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis - SP

Assinado de forma digital por Rogério
Carrijo Marques:18652714894
DN: c=BR, o=ICF-Brasil, ou=Certificado
Digital PF, AT, ou=Presencial,
ou=44176499000108, ou=ICF
SingularID Multipia, cn=Rogério Carrijo
Marques:18652714894
Data: 2025.04.07 11:23:46 -0300



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha nº 30 - Cep: 14.530 - 000 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax (16) 3835-4343 - Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADM. Nº 11/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de transmissão em tempo real (ao vivo) de imagem, áudio e vídeo (streaming), via internet (online), no canal oficial da Câmara no youtube, de todas as sessões plenárias ordinárias, extraordinárias. Solenes, audiências públicas e outros eventos oficiais designados por ato específico, de maneira presencial ou remota (videoconferência), na sede da Câmara Municipal De Miguelópolis..

Rogério Carrijo Marques, presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas homologa, ratifica e adjudica:

O Processo em epigrafe, a favor da empresa **60.253.278 JOSE RICARDO DE OLIVEIRA MENDONCA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **60.253.278/0001-00**, com sede na Av. Joaquim Sebastiao Carvalho, cidade de Miguelópolis/SP, cuja proposta apresentada foi considerada válida e vencedora pelo critério de aceitabilidade, sendo a mais vantajosa para a Câmara Municipal de Miguelópolis, tudo de conformidade com os elementos contidos no presente processo.

Prossiga-se nos demais atos.

Miguelópolis, 07 de abril de 2025

**Rogério Carrijo
Marques:186527
14894**

Rogério Carrijo Marques - Contratante

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis - SP

Assinado de forma digital por Rogério
Carrijo Marques:18652714894
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado
Digital (P A), ou=Presencial,
ou=44176499000168, ou=AC Sympulard
Múltipla, cn=Rogério Carrijo
Marques:18652714894
Data: 2025.04.07 11:23:59 -0300



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vivó Marquês nº 30 - Cep: 14.530 - 000 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis SP
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.leg.br

ORDEM DE SERVIÇO 04/2025

CONTRATO 09/2025

PROCESSO: 11/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, por meio de seu presidente ROGÉRIO CARRIJO MARQUES e em face do contrato em epígrafe, requer à **60.253.278 JOSE RICARDO DE OLIVEIRA MENDONCA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.253.278/0001-00, com sede na Av. Joaquim Sebastião Carvalho, cidade de Miguelópolis/SP, neste ato representada por seu proprietário, Sr. José Ricardo de Oliveira Mendonça, portador do RG sob o n.º 59.764.794-X e do CPF n.º 401.725.498-50, a execução de serviços técnicos de transmissão em tempo real (ao vivo) de imagem, áudio e vídeo (streaming), via internet (online), no canal oficial da câmara no youtube, de todas as sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, Solenes, audiências públicas e outros eventos oficiais designados por ato específico, de maneira presencial ou remota (videoconferência), na sede da Câmara Municipal de Miguelópolis, no valor global de R\$ 8.544,00 (oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais) em doze parcelas de R\$ 712,00 (setecentos e doze reais).

Recebi, em **07 de abril de 2025**, a presente Ordem de Serviço, obrigando-me desde a presente data já a realizar o serviço dela constante, no prazo e valor acima indicado, conforme termo de referência do processo epígrafado e proposta de preços correlatos.

JOSE RICARDO DE OLIVEIRA MENDONCA

CPF: 401.725.498-50

Proprietário da empresa Contratada



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

CONTRATO 09/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025 PROCESSO Nº 11/2025

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS E A EMPRESA **60.253.278 JOSE RICARDO DE OLIVEIRA MENDONCA**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS - SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na PRAÇA VOVÓ MARIQUINHA, 30 – CENTRO – MIGUELÓPOLIS – SP – CEP: 14.530-000 – TELEFONE: 16 – 3835-1600, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 64.924.798/0001-40, neste ato representado por seu Presidente, ROGÉRIO CARRIJO MARQUES, neste ato denominado CONTRATANTE, e empresa **60.253.278 JOSE RICARDO DE OLIVEIRA MENDONCA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.253.278/0001-00, com sede na Av Joaquim Sebastião Carvalho, cidade de Miguelópolis/SP, neste ato representada por seu proprietário, Sr. José Ricardo de Oliveira Mendonça, portador do RG sob o n.º 59.764.794-X e do CPF n.º 401.725.498-50, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o procedimento de dispensa de licitação n.º 11/2025, de conformidade com a Lei n.º 14.133/21, firmam o presente contrato mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de transmissão em tempo real (ao vivo) de imagem, áudio e vídeo (streaming), via internet (online), no canal oficial da câmara no youtube, de todas as sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e outros eventos oficiais designados por ato específico, de maneira presencial ou remota (videoconferência), na sede da Câmara Municipal De Miguelópolis.

Estar à disposição da Contratante para a realização dos serviços nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e eventos realizados no penário da Câmara Municipal de Miguelópolis.

Além disso, o técnico responsável deverá comparecer, no mínimo, **três horas** antes das sessões, audiências ou eventos para a realização de testes dos

Jose Ricardo de Oliveira Mendonça



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquinhos nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

equipamentos do plenário, bem como se certificar do funcionamento daqueles necessários para a realização das transmissões ao vivo, ou sempre que for requisitado.

O profissional disponibilizado pela Contratada para o posto deverá possuir, no mínimo, a seguinte qualificação:

- Formação de nível fundamental;
- Noções de informática;

O profissional deverá cumprir todas as normas gerais a seguir relacionadas, e ainda as atribuições específicas dos serviços contratados:

- a. Ser pontual e permanecer no posto de trabalho determinado, ausentando-se apenas quando substituído por outro (a) profissional ou quando autorizado pela chefia ou pelo supervisor;
- b. Observar as normas de comportamento profissional, e as técnicas de atendimento ao público, bem como cumprir as normas internas do Órgão;
- c. Comunicar imediatamente ao setor competente qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- d. Manter tratamento cordial com os servidores e com os empregados das outras empresas terceirizadas, preservando, contudo, durante o expediente e nas dependências do Órgão o distanciamento necessário à boa execução do serviço, de modo a evitar relacionamentos pessoais que desabonem a imagem da Contratante;
- e. Zelar pela preservação do patrimônio colocado à sua disposição para execução dos serviços, mantendo a organização, solicitando a devida manutenção, quando necessário;
- f. Não fumar nas dependências da Câmara Municipal;
- g. Guardar sigilo de assuntos dos quais venha a ter conhecimento em virtude do serviço; Do Local de Execução dos Serviços e Horário de Funcionamento;
- h. Os serviços serão executados no prédio da Câmara Municipal de Miguelópolis.

A empresa contratada deverá fornecer todos os recursos humanos e tecnológicos necessários para a execução dos serviços:

Captação e Processamento de Imagem e Áudio

Utilização de câmeras com capacidade de gravação e transmissão que garantam

João Ricardo de A. Mendonça



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquilha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1800 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

qualidade na captura das imagens.

Captção de áudio de forma assegurar a clareza da transmissão.

Transmissão Online e Plataforma de Streaming

A empresa deverá transmitir o conteúdo preferencialmente no canal oficial da Câmara Municipal no YouTube/Facebook, garantindo compatibilidade com a plataforma.

Caso a Câmara solicite, a transmissão também deverá ser transmitida por outros canais.

Suporte Técnico e Garantia de Qualidade

O técnico responsável pela transmissão deverá comparecer ao local com no mínimo 3 horas de antecedência para testes e preparação dos equipamentos.

A empresa deve manter uma equipe de suporte disponível durante toda a transmissão, para solucionar possíveis falhas técnicas.

Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados na transmissão, garantindo funcionamento adequado.

Responsabilidades Adicionais

Respeitar e seguir as normas de protocolo da Câmara Municipal durante as transmissões.

Estar sempre disponíveis para as sessões, ficando a Câmara responsável de avisar por aquelas não previstas e agendadas previamente.

Armazenamento das gravações de cada evento por um período mínimo de 30 dias, para eventuais consultas e reprocessamento.

Fornecimento de relatórios técnicos mensais sobre as transmissões realizadas, incluindo indicadores de qualidade e eventuais problemas enfrentados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Contrato será de R\$ 8.544,00 (oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais) em doze parcelas de R\$ 712,00 (setecentos e doze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobrir as despesas do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

2 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELOPOLIS

02 01 CORPO LEGISLATIVO

020102 Secretaria da Câmara

Ass. Pres. do J. Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquilha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1500 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP

E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 19

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias após execução do serviço, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

A CONTRATADA fica sujeita às disposições dos art. 105 da Lei nº 14.133/21;

Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021:

por Ricardo de S. Mendes



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha n° 30 - Cep: 14.530 - 000 - Fone: (16) 3835-1800 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis SP

E-mail: camera@miguelopolis.sp.ing.br

a) o valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) as sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) no caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento do faturamento apresentado pela licitante, e caso este não baste, da garantia da execução contratual, se for o caso;

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços de acordo com o Termo de Referência constante do procedimento de dispensa de licitação e com as especificações contidas no Aviso de Dispensa, que fazem parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado;

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente Contrato;

No caso de a contratada estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

No caso de a contratada estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A Câmara Municipal de Miguelópolis, através de seu Departamento Administrativo realizará a gestão do contrato, conforme o artigo 25 da Lei 14.133/21;

A fiscalização do contrato ficará a cargo do Sr. ROGÉRIO CARRIJO MARQUES,

João Ricardo de L. Mendonça



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquinhos nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

conforme o artigo 25 da Lei 14.133/21;

A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato terá início no dia 07 de abril de 2025, admitida a prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações.

Em caso de prorrogação do contrato, nos termos do item 7.1, seu valor poderá ser reajustado, aplicando a variação do IPCA-IBGE acumulado no período dos 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA – DO ADITAMENTO

O presente Contrato poderá ser modificado, através de TERMO ADITIVO, por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência Administrativa, desde que haja interesse da administração nos termos da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado no sítio da Câmara Municipal de Miguelópolis e no P.N.C.P no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – OUTROS ASPECTOS

O presente contrato está vinculado ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 11/2025 e à Lei n.º 14.133/21, mesmo nos casos omissos.

A presente contratação será regida, em todos os seus aspectos, pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos. Fica assegurado à empresa contratada o pleno exercício dos direitos previstos na legislação vigente, inclusive aqueles relacionados à execução contratual, recebimento de valores devidos, reequilíbrio econômico-financeiro, prazos e demais disposições aplicáveis, ainda que não expressamente previstos neste instrumento, observando-se os princípios da legalidade, da segurança jurídica, da vinculação ao instrumento convocatório e do equilíbrio entre as partes contratantes.

João Ricardo de S. Mendes

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha n° 30 - Cep: 14.530 - 000 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Miguelópolis-SP, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Miguelópolis-SP, 07 de abril de 2025.

ROGÉRIO CARRIJO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis
Contratante

JOSE RICARDO DE OLIVEIRA MENDONÇA
CPF: 401.725.498-50
Proprietário da empresa Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ - CPF: _____

Nome: _____ - CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquinhô nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

CONTRATADA: JOSE RICARDO DE OLIVEIRA MENDONCA – CNPJ:
60.253.278/0001-00

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 09/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de transmissão em tempo real (ao vivo) de imagem, audio e video (streaming), via internet (online), no canal oficial da câmara no youtube, de todas as sessões plenárias ordinárias, extraordinárias. Solenes, audiências públicas e outros eventos oficiais designados por ato específico, de maneira presencial ou remota (videoconferencia), na sede da Câmara Municipal De Miguelopolis.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando -se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Miguelópolis, 07 de abril de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ROGÉRIO CARRIJO MARQUES
CPF: 186.527.148-94
Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

Jose Ricardo de L. Mendonça



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquilha nº 30 - Cep: 14.530 - 000 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: ROGÉRIO CARRIJO MARQUES

CPF: 186.527.148-94

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ROGÉRIO CARRIJO MARQUES

CPF: 186.527.148-94

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: Jose Ricardo De Oliveira Mendonca

Cargo: Proprietário

CPF: 401.725.498-50

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ROGÉRIO CARRIJO MARQUES

CPF: 186.527.148-94

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: ROGÉRIO CARRIJO MARQUES

CPF: 186.527.148-94

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação em Cadastro dos Responsáveis deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestação de contas, com o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como signatários do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica (inciso acrescido pela Resolução nº 13/2021).

Vigilância Sanitária**Comunicados**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1415/2025 Data de Protocolo: 22/04/2025 CEVS: 352970811-477-000048-1-2 Data de Validade: 22/04/2026 Razão Social: DROGARIA CONTA GOTAS LTDA CNPJ/CPF: 43.292.670/0001-31 Endereço: Avenida YOSHI NOMIAMA, 946 nossa sra das graças Município: MIGUELÓPOLIS CEP: 14530-000 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTIAN DA CRUZ TELES CPF: ***-***-***-** Resp. Técnico: JADY APARECIDA CHINALLI FERREIRA CPF: ***-***-***-** CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 124596 UF: SP O COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MIGUELÓPOLIS. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MIGUELÓPOLIS, Terça-feira, 22 de Abril de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1414/2025 Data de Protocolo: 22/04/2025 CEVS: 352970811-562-000011-1-2 Data de Validade: 22/04/2026 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA E. DR WILLIAN AMIN CNPJ/CPF: 49.212.475/0001-30 Endereço: AV: LEOPOLDO CARLOS DE OLIVEIRA, 353 CENTRO Município: MIGUELÓPOLIS CEP: 14530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARTA APARECIDA BONETI GUERRA CPF: ***-***-***-**

O COODERNADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MIGUELÓPOLIS.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

MIGUELÓPOLIS, Terça-feira, 22 de Abril de 2025

PODER LEGISLATIVO**Licitações e Contratos****Contratos****EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2025**

Processo Administrativo nº 11/2025 – Dispensa de Licitação nº 11/2025

Contratante: Câmara Municipal de Miguelópolis – CNPJ nº 64.924.798/0001-40

Contratada: 60.253.278 JOSE RICARDO DE OLIVEIRA MENDONÇA – CNPJ nº 60.253.278/0001-00

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de transmissão em tempo real (ao vivo) de imagem, áudio e vídeo (streaming), via internet (online), no canal oficial da câmara no youtube, de todas as sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e outros eventos oficiais

designados por ato específico, de maneira presencial ou remota (videoconferência), na sede da Câmara Municipal De Miguelópolis.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (dispensa de licitação).

Valor Global: R\$ 8.544,00 (oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais) em doze parcelas de R\$ 712,00 (setecentos e doze reais).

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura a contar do dia 07 de abril de 2025, admitida prorrogação conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 07 de abril de 2025

Gestor do Contrato: Rogério Carrijo Marques – Presidente da Câmara Municipal

Em conformidade com os princípios da publicidade, transparência, eficiência e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, esta publicação tem por finalidade dar ampla ciência do contrato firmado, sendo realizada no Diário Oficial do Município, reforçando o compromisso da Câmara Municipal de Miguelópolis com a lisura e a boa governança nas contratações públicas.

O contrato na íntegra está disponível no portal transparência da entidade <https://www.miguelopolis.sp.leg.br/> e no PNCP sob o link: <https://pncp.gov.br/app/contratos/64924798000140/2025/13>

Miguelópolis/SP, 22 de abril de 2025.
Rogério Carrijo Marques
Presidente da Câmara Municipal
(via original assinada)



Contrato



Data de Emissão: 07/04/2025
 Assinatura: [Assinatura]
 Assinatura do Contratado: [Assinatura]
 Assinatura do Corretor: [Assinatura]

Fundamento Legal: DISPENSA
 Processo Administrativo: 11
 Nº Modificador: 0011/25

Vigência De: 07/04/2025
 Vigência Até: 07/04/2026
 Valor: R\$ 944,00
 Situação Atual: VIGENTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL (AO VIVO) DE IMAGEM, ÁUDIO E VÍDEO (STREAMING), VIA INTERNET (ONLINE), NO CANAL OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA, DE TODAS AS SESSÕES PLENÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E OUTROS EVENTOS OFICIAIS DESIGNADOS POR ATO ESPECÍFICO, DE MANEIRA PRESENCIAL OU REMOTA (VÍDEOCONFERÊNCIA), NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA.

Tipo de Contrato em Obra:
 Nº Inscrição do Contrato: 0009/25
 Nº Modificador: 0011/25

Data Projeção: 18/04/2025
 Data Reversão: 07/04/2025
 Modalidade: DISPENSA
 Nº Inscrição: 0011/25
 Nº Modificador: 0011/25

Tipo de Contrato em Obra:
 Nº Inscrição do Contrato: 0009/25
 Nº Modificador: 0011/25

Tipo de Contrato em Obra:
 Nº Inscrição do Contrato: 0009/25
 Nº Modificador: 0011/25

Tipo de Contrato em Obra:
 Nº Inscrição do Contrato: 0009/25
 Nº Modificador: 0011/25

Tipo de Contrato em Obra:
 Nº Inscrição do Contrato: 0009/25
 Nº Modificador: 0011/25

Tipo de Contrato em Obra:
 Nº Inscrição do Contrato: 0009/25
 Nº Modificador: 0011/25

Tipo de Contrato em Obra:
 Nº Inscrição do Contrato: 0009/25
 Nº Modificador: 0011/25

Tipo de Contrato em Obra:
 Nº Inscrição do Contrato: 0009/25
 Nº Modificador: 0011/25

Tipo de Contrato em Obra:
 Nº Inscrição do Contrato: 0009/25
 Nº Modificador: 0011/25

Tipo de Contrato em Obra:
 Nº Inscrição do Contrato: 0009/25
 Nº Modificador: 0011/25

Tipo de Contrato em Obra:
 Nº Inscrição do Contrato: 0009/25
 Nº Modificador: 0011/25

Tipo de Contrato em Obra:
 Nº Inscrição do Contrato: 0009/25
 Nº Modificador: 0011/25

Tipo de Contrato em Obra:
 Nº Inscrição do Contrato: 0009/25
 Nº Modificador: 0011/25

Tipo de Contrato em Obra:
 Nº Inscrição do Contrato: 0009/25
 Nº Modificador: 0011/25

Tipo de Contrato em Obra:
 Nº Inscrição do Contrato: 0009/25
 Nº Modificador: 0011/25

Tipo de Contrato em Obra:
 Nº Inscrição do Contrato: 0009/25
 Nº Modificador: 0011/25

Tipo de Contrato em Obra:
 Nº Inscrição do Contrato: 0009/25
 Nº Modificador: 0011/25

Tipo de Contrato em Obra:
 Nº Inscrição do Contrato: 0009/25
 Nº Modificador: 0011/25

Tipo de Contrato em Obra:
 Nº Inscrição do Contrato: 0009/25
 Nº Modificador: 0011/25

Tipo de Contrato em Obra:
 Nº Inscrição do Contrato: 0009/25
 Nº Modificador: 0011/25

Tipo de Contrato em Obra:
 Nº Inscrição do Contrato: 0009/25
 Nº Modificador: 0011/25

Contrato nº 0009/25/2025

Última atualização: 19/04/2025

Local: Miguelópolis/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELÓPOLIS

Unidade executora: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELÓPOLIS

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 000013/25 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 19/04/2025 **Data de assinatura:** 07/04/2025 **Vigência:** de 07/04/2025 a 07/04/2026

Id contrato PNCP: 64924798000140-2-000013/2025 **Fonte:** Fioriti Software

Id contratação PNCP: [64924798000140-2-000013/2025](#)
Id CIPI: 11111-011

Objeto:

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL (AO VIVO) DE IMAGEM, ÁUDIO E VÍDEO (STREAMING) VIA INTERNET (ONLINE), NO CANAL OFICIAL DA CÂMARA NO YOUTUBE, DE TODAS AS SESSÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E OUTROS EVENTOS OFICIAIS DESIGNADOS POR ATO ESPECÍFICO, DE MANEIRA PRESENCIAL OU REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA) NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS.

VALOR CONTRATADO

R\$ 8.544,00

FORNECEDOR

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 60.253.278/0001-00 [Consultar serviços e fornecedores do fornecedor](#)
Nome/Razão social: 60.253.278 JOSE RICARDO DE OLIVEIRA MENDONÇA

Arquivos

Histórico

Nome

Data

Contrato_09_2025_-_Jose_Ricardo.pdf

19/04/2025

Editar

5

>

1/1 de 1 item

Página

1

>

<<

>>

< Voltar



Este documento é uma reprodução do original e não possui validade jurídica. Para mais informações, consulte o site do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou o site do órgão contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquilha nº 30 - Cep: 14.530 - 000 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax (16) 3835-4343 - Miguelópolis SP
E-mail: camara@camaradermiguelopolis.sp.leg.br

95

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTRATO 09/2025

PROCESSO: 11/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2025

Em 21 de abril de 2025, procedi com o encerramento dos autos acima, iniciando às fls. 01 e terminando às fls. 95, não sendo permitido acrescentar nada mais. Do que, para constar, lavro este termo.)


DENIVALDO DE FREITAS OSÓRIO
Agente de Contratação.